



Verificador Independente da PPP Arena Fonte Nova

Contrato de Concessão Administrativa 02/2010

Reconstrução e Operação do estádio Octávio Mangabeira ("Estádio da Fonte Nova").

Poder Concedente: **Governo do Estado da Bahia | Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE**

Concessionária: **Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP**

Relatório do 2º trimestre de 2021

Período de referência: abril, maio e junho de 2021

Sr. Dênio Dias Lima Cidreira

Fonte Nova Negócios e Participações SPE

Sr. Danilo Souza Xavier

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Prezados Senhores,

Conforme contrato firmado entre a Fonte Nova Negócios e Participações SPE ("FNP") e a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda ("Deloitte"), para a prestação de serviços de Verificador Independente do Contrato de Concessão nº 02/2010 – Concessão administrativa para reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira ("Estádio da Fonte Nova"), apresentamos o Relatório de apuração dos indicadores de desempenho relativos ao 2º trimestre (período de abril, maio e junho) de 2021.

Ressaltamos que este relatório é de uso exclusivo e interno da FNP e SETRE, não devendo ser utilizado para nenhum outro propósito sem prévia autorização formal da Deloitte Touche Tohmatsu.

Nesta oportunidade, gostaríamos de agradecer a cooperação dos profissionais da Organização envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Edson Cedraz
Sócio

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Versões do relatório

Versão	Data	Comentários
Vs.01	20/08/2021	Relatório trimestral de apuração do desempenho.

Sumário

1. Sumário Executivo.....	5
1.1. Indicadores de Desempenho	8
2. Apuração dos Indicadores de Desempenho	13
2.1. Resultado dos Indicadores de Desempenho	13
2.2. Indicadores Operacionais.....	16
2.2.1.Nível de Atendimento ao Usuário.....	16
2.2.2.Nível de Atendimento aos Clubes	22
2.2.3.Conservação e Manutenção da Arena	32
2.2.4.Intervenções Estruturais	79
2.2.5.Utilização de Arena Multiuso	85
2.3. Indicadores Financeiros	90
2.3.1.Estrutura de Capital	90
2.3.2.Liquidez Corrente	92
2.3.3.Demonstrações Financeiras	93
2.3.4.Custo x Receita Líquida	96
2.3.5.Projeções Financeiras	98
3. Anexos	101

1. Sumário Executivo

O Contrato de Concessão da PPP Arena Fonte Nova, firmado entre a Fonte Nova Negócios e Participações - FNP e o Governo do Estado da Bahia, por meio de sua Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), consiste na concessão da operação do Estádio da Fonte Nova, precedido da realização das Obras de Reconstrução do Estádio, conforme definido no Contrato de Concessão Administrativa.

Em 10 de maio de 2019 a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda (Deloitte) assinou contrato com a Fonte Nova Negócios e Participações (FNP) para atuação como Verificador Independente no contrato de Concessão 02/2010 Concessão Administrativa para Reconstrução e Operação do Estádio Octávio Mangabeira ("Estádio da Fonte Nova") para apuração dos indicadores de desempenho da concessão estabelecidos no Anexo IV do Contrato de Concessão.

O Verificador Independente tem como papel atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária.

Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, a Deloitte Consultores não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Nota de Atenção

Desde o dia 11/03/2020 foi decretado estado de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS em decorrência da Covid-19, amplamente conhecida como doença causada pelo novo Corona vírus.

Como medidas preventivas à fim de evitar a proliferação do vírus, diversas normas foram protocoladas nas esferas Federais e Municipais que impediam a realização de partidas esportivas com a presença de público e quaisquer eventos que promovam aglomerações, ficando a Concessionária impedida de executar suas obrigações contratuais conforme no disposto no Contrato de Concessão 02/2010 desde o dia 17/03/2020.

As partidas de futebol foram retomadas no país no dia 22/07/2020, entretanto, pelo fato da Arena Fonte Nova haver cedido seu espaço por meio de acordo celebrado junto à Secretaria de Saúde do Estado (SESAB) para instalação de um Hospital de Campanha para combate do Covid-19, as partidas foram retomadas no estádio Roberto Santos (Pituaçu).

As partidas retornaram a ocorrer na Arena Fonte Nova a partir do dia 05/11/2020, em jogo ocorrido pela Copa Sul Americana, envolvendo uma série de limitações ao estádio. As partidas ocorrem sem a presença de público, com staff de operação e dos clubes reduzidos, sendo utilizado apenas um setor da Arena para acomodação de profissionais autorizados.

Situação esta que se manteve até o dia 25 de fevereiro de 2021, quando foi sediada a última partida na Arena Fonte Nova, para que em seguida, o Hospital de Campanha, fruto

do acordo previamente celebrado entre Arena e Secretaria de Saúde do Estado (SESAB) fosse reaberto, em meio a uma nova alta de casos de Corona vírus.

Diante desta situação, a Arena Fonte Nova, através do Ofício FNP-014/2021 (Anexo XIII) informou ao Verificador Independente, a transferência de todos os jogos programados para o período que o Hospital de Campanha permaneça na Arena, para o Estádio Roberto Santos (Pituaçu).

Como consequência, os indicadores previstos no Anexo IV do Contrato de Concessão nº 02/2010 ("Quadro de Indicadores de Desempenho" ou "QID"), ficam parcialmente impossibilitados de serem aferidos pelo Verificador Independente, devido a sua natureza ser de verificação visual, provenientes de inspeções físicas realizadas na Arena durante os eventos esportivos por ela sediados que devido a transferência dos jogos, não ocorreu.

Estes, serão tratados como limitação de escopo para a emissão deste relatório, tendo seus pesos e ponderações redistribuídos para os demais indicadores passíveis de serem apurados.

A seguir, destacamos os indicadores passíveis de verificação pelo presente verificador independente durante o período da pandemia, bem como os que serão considerados limitação de escopo para fins de apuração do trimestre:

Indicadores operacionais (70%)					
1 - Nível Atendimento ao Usuário (20%)					
Quesitos Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspeção Física	Aplicabilidade da Aferição
1.1 - Satisfação com Atendimento Bilheteria	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	x	Limitação de Escopo
1.2 - Satisfação com conforto das instalações	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	x	Limitação de Escopo
1.3 - Satisfação com higiene e limpeza das instalações	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	x	Limitação de Escopo
1.4 - Satisfação com organização e apoio de pessoal	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	x	Limitação de Escopo
1.5 - Satisfação com sensação de segurança	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	x	Limitação de Escopo
2 - Nível Atendimento aos Clubes (10%)					
Quesitos Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspeção Física	Aplicabilidade da Aferição
2.1 - Gramado ¹	Mensal	Qualidade	Auditoria Técnica SPE	x	Passível de Verificação
2.2 - Vestiários	Mensal	Condições adequadas	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
2.3 - Instalações de Apoio	Mensal	Condições adequadas	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
3 - Conservação e Manutenção da Arena (30%)					
Quesitos Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspeção Física	Aplicabilidade da Aferição
3.1 - Instalações Elétricas	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Passível de Verificação
3.2 - Instalações Hidráulico-Sanitárias	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Passível de Verificação

Indicadores operacionais (70%)					
3.3 - Drenagem Pluvial	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicas	Inspeção Técnica das Instalações	x	Passível de Verificação
3.4 - Vias de acesso interno	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicas	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
3.5 - Estruturas Físicas	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicas	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
3.6 - Equipamentos de Combate à Incêndio	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	x	Passível de Verificação
3.7 - Equipamentos de Campo	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	x	Passível de Verificação
3.8 - Estacionamento	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
3.9 - Sinalização	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
3.10 - Equipamentos de Segurança	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	x	Passível de Verificação
3.11 - Limpeza e Conservação	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Limitação de Escopo
3.12 - Equipamentos de Suporte Médico	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações	x	Limitação de Escopo

4 - Intervenções Estruturais (20%)					
Quesitos Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspeção Física	Aplicabilidade da Aferição
4.1 - Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	Mensal	Auditoria Técnica	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Passível de Verificação
4.2 - Cumprimento dos Prazos Previstos em Cronograma	Mensal	Auditoria Técnica	Inspeção Técnica das Instalações	✓	Passível de Verificação
5 - Utilização de Arena Multiuso (20%)					
Quesitos Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspeção Física	Aplicabilidade da Aferição
5.1 - Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	Mensal	Número de Jogos realizados anualmente	Análise do Relatório de atividades da Arena	✓	Limitação de Escopo
5.2 - Shows e Espetáculos não-esportivos	Anual	Número de Shows e Espetáculos realizados anualmente	Análise do Relatório de atividades da Arena	✓	Limitação de Escopo

Indicadores financeiros 30%					
Quesitos Financeiros	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspeção Física	Aplicabilidade da Aferição
1 - Estrutura de Capital	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	(Passivo circulante+ Exigível a longo prazo)/passivo total	x	Passível de Verificação
2 - Liquidez Corrente	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	Ativo circulante/passivo circulante	x	Passível de Verificação
3 - Demonstrações Financeiras	Semestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária	x	Passível de Verificação
4 - Custo x Receita Líquida	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária	x	Passível de Verificação
5 - Projeções Financeiras	Semestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária	x	Passível de Verificação

¹O Hospital de Campanha da Arena está instalado no nível dos camarotes e para tanto as manutenções do gramado vem ocorrendo normalmente tornando este indicador passível de verificação.

xNão se aplica inspeção física para apuração do indicador.

✓Necessária inspeção física para apuração do indicador.

Total de quesitos	29
Passível de Verificação	14
Limitação de Escopo	15

1.1. Indicadores de Desempenho

Conforme estabelecido no Anexo IV – Quadro de Indicadores de Desempenho (QID) do Contrato de Concessão, a Concessionária será avaliada pelo desempenho gerencial e operacional, que será realizado através da apuração e cálculo trimestral de um conjunto de indicadores, os quais impactarão na remuneração da Concessionária quando os níveis operacionais e financeiros não estiverem adequados.

Nota de Atenção – Redistribuição dos Indicadores de Desempenho Operacionais

Conforme disposto na seção anterior, determinados indicadores dependem de Inspeção Física às dependências da Arena Fonte Nova durante os eventos esportivos por ela sediados, o que não pode ser realizado em decorrência da Pandemia do Covid-19 e suspensão das atividades que encorajam aglomerações.

Mediante tal situação, o presente VI emitiu o Ofício DTT 001/2021 em 11/03/2021, e cobrou retorno nas datas de 25/05/2021 e 05/07/2021 – via Ofícios DTT 002/2021 e DTT 003/2021, respectivamente (Anexos XVIII e XIX), informando tanto ao Poder Concedente quanto à Concessionária os indicadores que não teriam sua nota apurada e questionando qual ação o VI deveria proceder a partir da apuração do 2º trimestre de 2021 até que se retorne as atividades normais na Arena. (Anexo XIV)

Em 15/07/2021 a Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e esporte (SETRE), emitiu o ofício Nº 016/2021 (Anexo XV), em resposta ao Ofício DTT 003/2021 (Anexo XIX), solicitando que, com base em recomendação da Secretaria de PPP, e parecer previamente emitido pela PGE – Parecer Jurídico nº GAB-PAE-VSN-078/2020, ratificado pela diretoria da SETRE conforme ofício Nº 055/2020 emitido em 31/07/2020 (Anexo X e Anexo XI, respectivamente), fosse mantida a metodologia já aplicada previamente para

uniformidade dos resultados durante este período da Pandemia da Covid-19, decisão que foi contestada pela Concessionária através do Ofício FNP – 035/2021 emitido em 19/07/2021 (Anexo XVII).

Desta forma, a partir do 2º trimestre de 2021, demonstraremos os resultados em duas visões:

- 1. sendo a primeira, de acordo com o Ofício FNP – 035/2021, onde não é considerada redistribuição dos indicadores e, para aqueles que foram considerados pelo Verificador Independente como “Limitação de escopo”, atribui-se 100% da nota (A).**
- 2. a segunda visão, de acordo com a metodologia de redistribuição dos indicadores recomendada pelo ofício emitido pela SETRE Nº 016/2021, que será aplicada até que a Arena Fonte Nova possa retornar às suas atividades normais (B).**

A seguir apresentamos os parâmetros de medição dos indicadores de desempenho para os quesitos operacionais e financeiros e sua ponderação no total dos indicadores, conforme definido no Contrato de Concessão, e após redistribuição de pesos conforme requerido:

Quadro de Indicadores de Desempenho (QID)				
Quesitos Operacionais (70%)				
Quesitos	Meta/Objetivo	Pontuação	Ponderação sobre o total dos Indicadores de Desempenho (total de pontos) (A)	PONDERAÇÃO REDISTRIBUÍDA sobre o total dos Indicadores de Desempenho (total de pontos) (B)
1 - Nível de Atendimento ao Usuário (20%)			14,00	0,00
Satisfação com Atendimento a Bilheteria	Avaliação da qualidade do serviço de bilheteria da Concessionária	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	2,80	0,00
Satisfação com conforto das instalações	Avaliação do Nível médio de Conforto das Instalações da Arena	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	2,80	0,00
Satisfação com higiene e limpeza das instalações	Avaliação da qualidade do serviço de higienização e limpeza das instalações da Arena	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	2,80	0,00
Satisfação com organização e apoio de pessoal	Avaliação da qualidade da organização e apoio de pessoal da Concessionária	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	2,80	0,00
Satisfação com sensação de segurança	Avaliação da qualidade do serviço de segurança provido pela Concessionária	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	2,80	0,00
2 - Nível de Atendimento aos Clubes (10%)			7,00	6,08
Gramado	Verificar estado de conservação do gramado e manutenção do tratamento do mesmo como recomendado pela firma especializada	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	2,33	6,08
Vestiários	Verificar estado de conservação das instalações	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	2,33	0,00
Instalações de Apoio	Verificar estado de conservação e (cumprimento com as normas requeridas) de bancos suplentes, maca, estacionamento ônibus, acessos, etc.	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	2,33	0,00
3 - Conservação e Manutenção da Arena (30%)			21,00	27,42
Instalações Elétricas	Verificação das instalações elétricas da Arena	Ruim (≤60% positivo) - 0 pontos Regular (60-70% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥70% positivo) - 20 pontos	1,75	4,57

Quadro de Indicadores de Desempenho (QID)				
Quesitos Operacionais (70%)				
Quesitos	Meta/Objetivo	Pontuação	Ponderação sobre o total dos Indicadores de Desempenho (total de pontos) (A)	PONDERAÇÃO REDISTRIBUÍDA sobre o total dos Indicadores de Desempenho (total de pontos) (B)
Instalações Hidráulico-Sanitárias	Verificação das Instalações Hidráulico-Sanitárias da Arena	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	4,57
Drenagem Pluvial	Verificação da drenagem pluvial da Arena	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	4,57
Vias de acesso interno	Verificação de estado de limpeza e sem obstruções nas vias de acesso internas	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	0,00
Estruturas Físicas	Verificação de funcionamento do Placar, cadeiras, poltronas e do cumprimento de normas preventivas de manutenção	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	0,00
Equipamentos de Combate à Incêndio	Verificação de cumprimento da manutenção do equipamento de acordo com as normas legais e sugeridas pelo Corpo de Bombeiros local	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	4,57
Equipamentos de Campo	Verificação de cumprimento da manutenção do equipamento em linha com as ações recomendadas pelos fabricantes	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	4,57
Estacionamento	Verificação do estado de limpeza e de conservação do estacionamento, e do equipamento de acesso	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	0,00
Sinalização	Verificar a existência de sinalização em todo o complexo de acordo com as normas legais	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	0,00
Equipamentos de Segurança	Verificação de cumprimento da manutenção do equipamento em linha com as ações recomendadas pelos fabricantes	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	4,57
Limpeza e Conservação	Verificar estado geral de limpeza e conservação do complexo	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	0,00
Equipamentos de Suporte Médico	Verificação dos equipamentos de suporte médico da Arena	Ruim (≤70% positivo) - 0 pontos Regular (70-80% positivo) - 10 pontos Bom/Ótimo (≥80% positivo) - 20 pontos	1,75	0,00
4 - Intervenções Estruturais (20%)			14,00	36,52
Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	Verificação de cumprimento das intervenções estruturais previstas	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	7,00	18,26
Cumprimento dos Prazos Previstos em Cronograma	Verificação de cumprimento do cronograma das intervenções estruturais previstas	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	7,00	18,26
5 - Utilização Arena Multiuso (20%)			14,00	0,00
Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	Número total de partidas de futebol realizados no estádio	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	7,00	0,00
Shows e Espetáculos não-esportivos	Número total de shows e/ou espetáculos realizados no estádio	0 - 0 pontos 1 - 10 pontos ≥2 - 20 pontos	7,00	0,00
Total Indicadores Operacionais			70,00	70,00

Quadro de Indicadores de Desempenho (QID)**Quesitos Financeiros (30%)**

Quesitos	Meta/Objetivo	Pontuação	Ponderação sobre o total dos Indicadores de Desempenho (total de pontos) (A)	PONDERAÇÃO REDISTRIBUÍDA sobre o total dos Indicadores de Desempenho (total de pontos) (B)
1 - Estrutura de Capital	A estrutura de capital avalia a alavancagem financeira da Concessionária	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	6,00	6,00
2 - Liquidez Corrente	O índice de liquidez corrente avalia a capacidade da Concessionária em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo.	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	6,00	6,00
3 - Demonstrações Financeiras	A Concessionária deve apresentar, até 31 de agosto de cada ano, um relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, entre outros itens, o balanço e a demonstração de resultado correspondente ao semestre encerrado em 30 de junho do mesmo ano. A Concessionária deve apresentar, até 30 de abril de cada ano, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, incluindo, entre outros, o Relatório da Administração, o Balanço Anual, a Demonstração de Resultados, os Quadros de Origem e Aplicação de Fundos, as Notas Explicativas, com destaque para as Transações com Partes Relacionadas, o Parecer dos Auditores Externos e do Conselho Fiscal.	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	6,00	6,00
4 - Custo x Receita Líquida	O custo total envolve os custos e despesas operacionais para explorar a Concessão. Esse índice demonstra a eficiência da Concessionária, ou seja, o montante despendido no exercício para se obter uma unidade monetária de receita e fazer um estudo comparando a Concessionária a outras empresas do setor. Também busca assegurar a situação econômica da Concessionária.	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	6,00	6,00
5 - Projeções Financeiras	A Concessionária deve apresentar, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre civil, informações atualizadas das projeções financeiras da Concessão, considerando os resultados reais obtidos desde o início da Concessão até o semestre anterior e os resultados projetados até o fim do prazo da Concessão, utilizando os mesmos modelos e critérios aplicados para a elaboração das projeções financeiras.	Não atende - 0 pontos Atende - 10 pontos	6,00	6,00
Total Indicadores Financeiros			30,00	30,00
Total Indicadores de Desempenho (Índice de Desempenho)			100,00	100,00

A partir dos resultados apurados para cada indicador obtém-se a pontuação que corresponde à nota aferida segundo o conjunto de parâmetros de medição operacional e financeira do serviço.

A remuneração da Concessionária será realizada por meio da Contraprestação Mensal Base, a qual é composta de uma parcela fixa e uma parcela variável. A parcela variável poderá sofrer abatimentos considerando a Nota de Desempenho da Concessionária (NQID) aferida, a qual, por sua vez, é atribuída com base na pontuação obtida de acordo com o quadro de pontuação previsto na cláusula sexta – Contraprestação Pública do contrato de Concessão.

Valor de remuneração variável relacionada aos Indicadores de Desempenho		
Pontuação	(NQID)	Percentual abatido da parcela variável
Acima de 80 pontos	100	0%
Entre 70 e 79 pontos	90	10%
Entre 50 e 69 pontos	70	20%
Entre 40 e 49 pontos	60	40%
Abaixo de 39 pontos	50	60%

2. Apuração dos Indicadores de Desempenho

Conforme disposto no Contrato de Concessão administrativa, o Verificador Independente deverá aferir a performance dos serviços prestados pela Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP. Assim, para os eventos não esportivos realizados na Arena que dispõem apenas de contrato de locação do espaço, isto é, não há envolvimento de prestação de serviços pela FNP, os mesmos não são aplicáveis à apuração de desempenho.

Para aferição da performance dos serviços prestados pela Fonte Nova, o Verificador Independente realizará, no mínimo, uma vez ao mês, inspeções in loco na Arena Fonte Nova.

Ressalva

No 2º trimestre de 2021, período de abril, maio e junho, devido as diversas normas editadas em esferas Federais e Municipais, em decorrência da Pandemia do Covid-19, foram impedidas a realização de eventos, partidas de futebol com a presença de público e aglomerações em qualquer espaço público. Adicionalmente, a Arena Fonte Nova concedeu novamente seu espaço por meio de acordo previamente celebrado junto à Secretaria de Saúde do Estado (SESAB) para a instalação de um Hospital de Campanha para combate do Covid-19. Em decorrência disto não houve inspeções no referido trimestre.

2.1.Resultado dos Indicadores de Desempenho

A seguir apresentamos os resultados relativos ao 2º trimestre de 2021 (abril, maio e junho), retratados nas tabelas A, apresentando a metodologia de cálculo sem redistribuição dos indicadores, atribuindo 100% do indicador a aqueles considerados “Limitação de escopo”, conforme posição da Arena Fonte Nova. E retratada na tabela B, após aplicada redistribuição entre os indicadores passíveis de apuração, conforme posição da SETRE. Não houve redistribuição entre os indicadores financeiros, com isto, estes indicadores serão retratados em apenas uma tabela:

QUESITOS OPERACIONAIS - 2º trimestre - (70%) – TABELA A			
Indicador	Contrato de Concessão		
	Pontuação	Ponderação (pontos)	Nota apurada
1. Nível Atendimento ao Usuário (20%)	100	14,00	14,00
1.1 Satisfação com Atendimento a Bilheteria	20	2,80	2,80
1.2 Satisfação com conforto das instalações	20	2,80	2,80
1.3 Satisfação com higiene e limpeza das instalações	20	2,80	2,80
1.4 Satisfação com organização e apoio de pessoal	20	2,80	2,80
1.5 Satisfação com sensação de segurança	20	2,80	2,80
2 - Nível Atendimento aos Clubes (10%)	30	7,00	7,00
2.1 - Gramado	10	2,33	2,33
2.2 - Vestiários	10	2,33	2,33
2.3 - Instalações de Apoio	10	2,33	2,33
3 - Conservação e Manutenção da Arena (30%)	240	21,00	21,00
3.1 - Instalações Elétricas	20	1,75	1,75
3.2 - Instalações Hidráulico-Sanitárias	20	1,75	1,75

QUESITOS OPERACIONAIS - 2º trimestre - (70%) – TABELA A			
Indicador	Contrato de Concessão		
	Pontuação	Ponderação (pontos)	Nota apurada
3.3 - Drenagem Pluvial	20	1,75	1,75
3.4 - Vias de acesso interno	20	1,75	1,75
3.5 - Estruturas Físicas	20	1,75	1,75
3.6 - Equipamentos de Combate à Incêndio	20	1,75	1,75
3.7 - Equipamentos de Campo	20	1,75	1,75
3.8 - Estacionamento	20	1,75	1,75
3.9 - Sinalização	20	1,75	1,75
3.10 - Equipamentos de Segurança	20	1,75	1,75
3.11 - Limpeza e Conservação	20	1,75	1,75
3.12 - Equipamentos de Suporte Médico	20	1,75	1,75
4 - Intervenções Estruturais (20%)	20	14,00	14,00
4.1 - Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	10	7,00	7,00
4.2 - Cumprimento dos Prazos Previstos em Cronograma	10	7,00	7,00
5 - Utilização de Arena Multiuso (20%)	30	14,00	14,00
5.1 - Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	10	4,67	4,67
5.2 - Shows e Espetáculos não-esportivos	20	9,33	9,33
TOTAL INDICADORES OPERACIONAIS	420	70,00	70,00

QUESITOS OPERACIONAIS - 2º trimestre - (70%) – TABELA B					
Indicador	Contrato de Concessão		Apuração Deloitte		
	Pontuação	Ponderação (pontos)	Pontuação	Ponderação após redistribuição	Nota apurada (pontos)
1. Nível Atendimento ao Usuário (20%)	100	14,00	-	-	-
1.1 Satisfação com Atendimento a Bilheteria	20	2,80	-	-	-
1.2 Satisfação com conforto das instalações	20	2,80	-	-	-
1.3 Satisfação com higiene e limpeza das instalações	20	2,80	-	-	-
1.4 Satisfação com organização e apoio de pessoal	20	2,80	-	-	-
1.5 Satisfação com sensação de segurança	20	2,80	-	-	-
2 - Nível Atendimento aos Clubes (10%)	30	7,00	10	6,08	6,08
2.1 - Gramado	10	2,33	10	6,08	6,08
2.2 - Vestiários	10	2,33	-	-	-
2.3 - Instalações de Apoio	10	2,33	-	-	-
3 - Conservação e Manutenção da Arena (30%)	240	21,00	120	27,42	27,42
3.1 - Instalações Elétricas	20	1,75	20	4,57	4,57
3.2 - Instalações Hidráulico-Sanitárias	20	1,75	20	4,57	4,57
3.3 - Drenagem Pluvial	20	1,75	20	4,57	4,57
3.4 - Vias de acesso interno	20	1,75	-	-	-
3.5 - Estruturas Físicas	20	1,75	-	-	-
3.6 - Equipamentos de Combate à Incêndio	20	1,75	20	4,57	4,57
3.7 - Equipamentos de Campo	20	1,75	20	4,57	4,57
3.8 - Estacionamento	20	1,75	-	-	-
3.9 - Sinalização	20	1,75	-	-	-
3.10 - Equipamentos de Segurança	20	1,75	20	4,57	4,57

QUESITOS OPERACIONAIS - 2º trimestre - (70%) – TABELA B					
Indicador	Contrato de Concessão		Apuração Deloitte		
	Pontuação	Ponderação (pontos)	Pontuação	Ponderação após redistribuição	Nota apurada (pontos)
3.11 - Limpeza e Conservação	20	1,75	-	-	-
3.12 - Equipamentos de Suporte Médico	20	1,75	-	-	-
4 - Intervenções Estruturais (20%)	20	14,00	20	36,52	36,52
4.1 - Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	10	7,00	10	18,26	18,26
4.2 - Cumprimento dos Prazos Previstos em Cronograma	10	7,00	10	18,26	18,26
5 - Utilização de Arena Multiuso (20%)	30	14,00	-	-	-
5.1 - Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	10	4,67	-	-	-
5.2 - Shows e Espetáculos não-esportivos	20	9,33	-	-	-
TOTAL INDICADORES OPERACIONAIS	420	70,00	150	70,00	70,00

QUESITOS FINANCEIROS - 2º trimestre - (30%)					
Indicador	Contrato de Concessão		Apuração Deloitte		
	Pontuação	Ponderação (pontos)	Pontuação	Ponderação após redistribuição	Nota apurada (pontos)
Quesitos Financeiros (30%)	50	30,00	50	30,00	30,00
1 - Estrutura de Capital	10	6,00	10	6,00	6,00
2 - Liquidez Corrente	10	6,00	10	6,00	6,00
3 - Demonstrações Financeiras	10	6,00	10	6,00	6,00
4 - Custo x Receita Líquida	10	6,00	10	6,00	6,00
5 - Projeções Financeiras	10	6,00	10	6,00	6,00
TOTAL INDICADORES FINANCEIROS	50	30,00	50	30,00	30,00
RESULTADO		100,00			100,00

O resultado relativo ao 2º trimestre de 2021, considerando as duas formas de apuração previamente expostas, corresponde, exceto pelas "Considerações do Verificador Independente" e pelos "Aspectos Adicionais" citados nos pontos a seguir, na seguinte pontuação redistribuída e nota de desempenho:

Pontuação: 100,00

Nota de Desempenho (NQID): 100

Percentual abatido da parcela variável: 0%

2.2. Indicadores Operacionais

2.2.1. Nível de Atendimento ao Usuário

O indicador **1 – Nível de Atendimento ao Usuário**, mede o nível de satisfação do usuário com os serviços prestados pela Arena Fonte Nova. Para fins de cumprimento do indicador o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído em função do grau de satisfação dos consumidores, sendo observada a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador			
Pontuação	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% - 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Péssimo/Ruim	0 pontos	0%

Considerando as definições estabelecidas no contrato de concessão, a ponderação do indicador corresponde, sobre a totalidade dos indicadores, a 14 pontos conforme Quadro de indicadores.

Porém, de acordo com a metodologia de redistribuição aprovada pela SETRE (Anexo XI), a totalidade dos indicadores foi distribuída da seguinte forma:

Grau de cumprimento do Indicador				
Indicador	Quesitos Operacionais	Pontuação máxima		
		Pontuação Indicador	Ponderação do indicador conforme QID (pontuação)	Ponderação do indicador conforme redistribuição (pontuação)
1.1	Satisfação com Atendimento a Bilheteria	20	2,80	0,00
1.2	Satisfação com conforto das instalações	20	2,80	0,00
1.3	Satisfação com higiene e limpeza das instalações	20	2,80	0,00
1.4	Satisfação com organização e apoio de pessoal	20	2,80	0,00
1.5	Satisfação com sensação de segurança	20	2,80	0,00
Pontuação máxima			14,00	0,00

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, o nível de satisfação dos clientes é mensurado a partir das pesquisas de satisfação realizada pela SPE, as quais são formalizadas através do fornecedor Potencial Pesquisa e Informação contratado pela Fonte Nova Participações. A pesquisa é aplicável exclusivamente para usuários que utilizaram os serviços da Arena na realização dos eventos esportivos.

De acordo com as definições estabelecidas pela Concessionária, uma vez que o contrato de concessão não estabelece os critérios mínimos de aferição, as pesquisas de satisfação serão aplicadas considerando uma amostra de 300 (trezentos) usuários por trimestre, conforme amostra definida pela Concessionária, e realizadas a partir da aplicação de questionário específico (Anexo II) utilizando-se de instrumento digital (*tablet*) de avaliação.

Escopo da Pesquisa de Satisfação desenvolvida pela Contratada:

#	Assunto	
01	Frequência do usuário à Arena Fonte Nova	
02	Grau de satisfação geral com a Arena Fonte Nova	
03	Conforto das Instalações	Assentos
		Locais para alimentação (Bares)
		Banheiros
04	Higiene e limpeza das instalações	Higiene e limpeza dos banheiros
		Higiene e limpeza dos assentos/cadeiras
05	Organização e apoio do pessoal	
06	Segurança dentro da Arena Fonte Nova	
07	Local de compra do ingresso	
08	Compra Antecipada do Ingresso	
09	Atendimento da bilheteria	
10	Compra de ingresso em canal diferente da bilheteria	
11	Gênero	
12	Idade	
13	Grau de instrução	
14	Renda mensal familiar	
15	Nome	
15	Momento da entrevista	
17	Setor onde foi realizada a entrevista	

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) quando realizada considera os resultados fornecidos pela empresa contratada pela Concessionária, inexistindo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo é adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre a percepção quanto a satisfação dos usuários da Arena. Ressaltamos que o Verificador Independente não se responsabiliza pela qualidade, integridade e assertividade dos dados apresentados na pesquisa.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente

não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Resultado do Indicador

As pesquisas aplicadas pela Potencial Pesquisa e Informação possuem as seguintes opções de resposta: ótimo, bom, regular, ruim, péssimo e não quis responder (NQR).

No trimestre de apuração não foram aplicadas pesquisas com usuários uma vez que as competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público, devido a Pandemia do Covid-19. Adicionalmente, a Arena Fonte Nova não sediou estas partidas pelo fato de ter reinstalado em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, um hospital de campanha ao combate do Corona Vírus. Desta forma, a Arena Fonte Nova requereu o cancelamento do serviço de pesquisas até que sejam regularizadas as atividades. (Anexo III)

Sub-indicador 1.1 | Satisfação com Atendimento a Bilheteria

O **sub-indicador 1.1 – Satisfação com Atendimento a Bilheteria** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, avaliar a qualidade do serviço de bilheteria da Concessionária.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
1.1 – Satisfação com Atendimento Bilheteria	Avaliação da qualidade do serviço de bilheteria da Concessionária.	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	Ruim (<70% positivo) = 0 Pontos Regular (de 70-80% positivo) = 10 Pontos Bom/Ótimo (>80% positivo) = 20 Pontos

No período de apuração não foram realizadas pesquisas com usuários. A Pandemia do Covid 19 ocasionou na suspensão da presença de público em todas as competições de futebol em caráter nacional, impedindo assim a aplicação das mesmas.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da aplicação de pesquisas com usuários da Arena Fonte Nova.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 1.2 | Satisfação com conforto das instalações

O **sub-indicador 1.2 – Satisfação com conforto das instalações** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, avaliar o nível de conforto das instalações da Arena.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
1.2 – Satisfação com conforto das instalações	Avaliação do nível de conforto das instalações da Arena	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	Ruim (<70% positivo) = 0 Pontos Regular (de 70-80% positivo) = 10 Pontos Bom/Ótimo (>80% positivo) = 20 Pontos

No período de apuração não foram realizadas pesquisas com usuários. A Pandemia do Covid 19 ocasionou na suspensão da presença de público em todas as competições de futebol em caráter nacional, impedindo assim a aplicação delas.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da aplicação de pesquisas com usuários da Arena Fonte Nova.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 1.3 | Satisfação com higiene e limpeza das instalações

O **sub-indicador 1.3 – Satisfação com higiene e limpeza das instalações** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, avaliar a qualidade do serviço de higienização e limpeza das instalações da Arena.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
1.3 – Satisfação com higiene e limpeza das instalações	Avaliação da qualidade do serviço de higienização e limpeza das instalações da Arena	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	Ruim (<70% positivo) = 0 Pontos Regular (de 70-80% positivo) = 10 Pontos Bom/Ótimo (>80% positivo) = 20 Pontos

No período de apuração não foram realizadas pesquisas com usuários. A Pandemia do Covid 19 ocasionou na suspensão da presença de público em todas as competições de futebol em caráter nacional, impedindo assim a aplicação das mesmas.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da aplicação de pesquisas com usuários da Arena Fonte Nova.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 1.4 | Satisfação com organização e apoio de pessoal

O **sub-indicador 1.4 – Satisfação com organização e apoio de pessoal** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, avaliar a qualidade da organização e apoio de pessoal da Concessionária.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
1.4 – Satisfação com Atendimento Bilheteria	Avaliação da qualidade da organização e apoio de pessoal da Concessionária	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	Ruim (<70% positivo) = 0 Pontos Regular (de 70-80% positivo) = 10 Pontos Bom/Ótimo (>80% positivo) = 20 Pontos

No período de apuração não foram realizadas pesquisas com usuários. A Pandemia do Covid 19 ocasionou na suspensão da presença de público em todas as competições de futebol em caráter nacional, impedindo assim a aplicação delas.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da aplicação de pesquisas com usuários da Arena Fonte Nova.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 1.5 | Satisfação com sensação de segurança

O **sub-indicador 1.5 – Satisfação com sensação de segurança** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, avaliar a qualidade do serviço de segurança promovido pela Concessionária.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
1.5 – Satisfação com sensação de segurança	Avaliação da qualidade do serviço de segurança provido pela Concessionária	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	Ruim (<70% positivo) = 0 Pontos Regular (de 70-80% positivo) = 10 Pontos Bom/Ótimo (>80% positivo) = 20 Pontos

No período de apuração não foram realizadas pesquisas com usuários. A Pandemia do Covid 19 ocasionou na suspensão da presença de público em todas as competições de futebol em caráter nacional, impedindo assim a aplicação das mesmas.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da aplicação de pesquisas com usuários da Arena Fonte Nova.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

A seguir, apresentamos a tabela resumo do indicador **1 – Nível de Atendimento ao Usuário**, por sub-indicador, considerando o resultado de acordo com posição definida pela Arena, onde os indicadores avaliados como “Limitação de escopo” devem ter 100% da nota (A). E considerando resultado de acordo com posição da SETRE, ocorrendo a redistribuição dos indicadores (B):

Tabela Resumo Indicador 1						
Indicador	Pontuação oferida	Valor do sub- indicador Apurado	Pontuação máxima do Indicador conforme QID	Pontuação apurada do indicador conforme QID (A)	Pontuação máxima do indicador conforme redistribuição	Pontuação apurada (Conforme Ofício emitido pela SETRE – Nº 016/2021) (B)
Sub-indicador 1.1 Satisfação com Atendimento a Bilheteria	-	-	2,80	2,80	-	-
Sub-indicador 1.2 Satisfação com conforto das instalações	-	-	2,80	2,80	-	-
Sub-indicador 1.3 Satisfação com higiene e limpeza das instalações	-	-	2,80	2,80	-	-
Sub-indicador 1.4 Satisfação com organização e apoio de pessoal	-	-	2,80	2,80	-	-
Sub-indicador 1.5 Satisfação com sensação de segurança	-	-	2,80	2,80	-	-
Total final	-	-	14,00	14,00	-	-

Conclusão:

Considerando que a ponderação sobre a totalidade dos indicadores corresponde para o indicador 1 a 14,00 pontos conforme QID e 0,0 pontos conforme redistribuição de notas realizada, no 2º trimestre de 2021, atribuímos conforme posição da Arena, a nota de 14,00 pontos e conforme posição da SETRE, a nota de 0,0 pontos considerando todos os cálculos e pesos.

2.2.2. Nível de Atendimento aos Clubes

O indicador **2 – Nível de Atendimento aos Clubes**, mede a qualidade no serviço prestado pela Fonte Nova Participações quanto a disponibilização de itens que impactam diretamente na execução das atividades dos Clubes esportivos que realizam seus jogos na Arena Fonte Nova, tais como: Gramado, Vestiários e Instalações de Apoio.

Considerando as definições estabelecidas no contrato de concessão, a ponderação do indicador corresponde, sobre a totalidade dos indicadores, a 7 pontos conforme Quadro de indicadores.

Porém, de acordo com a metodologia de redistribuição aprovada pela SETRE (Anexo XI), a totalidade dos indicadores foi distribuída da seguinte forma:

Grau de cumprimento do Indicador				
Indicador	Quesitos Operacionais	Pontuação máxima Valor do indicador		
		Pontuação Indicador	Ponderação do indicador conforme QID (pontuação)	Ponderação do indicador conforme redistribuição (pontuação)
2.1	Gramado	10	2,33	6,08
2.2	Vestiário	10	2,33	0,00
2.3	Instalações de Apoio	10	2,33	0,00
Pontuação máxima			7,00	6,08

Sub-indicador 2.1 | Gramado

O **sub-indicador 2.1 - Gramado** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação do gramado, manutenção e tratamento do mesmo como recomendado pela firma responsável especializada.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação	Valor do Indicador
2.1 - Gramado	Verificar estado de conservação do gramado e manutenção do tratamento do mesmo como recomendado pela firma especializada	Mensal	Qualidade	Auditoria Técnica SPE	Não atende = 0 Pontos	0%
					Atende = 10 Pontos	100%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base na auditoria técnica da SPE.

A manutenção do gramado e das áreas verdes da Arena Fonte Nova são realizadas através da empresa especializada a Greenleaf Projetos e Serviços SA, contratada pela Concessionária (contrato de prestação de serviços nº 880/2018), que emite mensalmente

o cronograma com as atividades que serão realizadas e relatório detalhando todas as atividades que foram executadas na competência, contemplando os seguintes aspectos:

Poda/corte da grama	Pulverização foliar	Trocas de grama	Adubação
Acabamento de beiral	Descompactação	Irrigação	Plantios de gramado
Top Dressing	Correção de buracos	Leitura de umidade do solo	Controle de pragas

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) será realizada considerando os resultados fornecidos pela empresa contratada pela Concessionária, inexistindo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre a percepção quanto ao estado de conservação do gramado, manutenção e tratamento do mesmo. Neste sentido, a Deloitte não se responsabiliza pela qualidade, integridade e assertividade dos dados.

Para fins de composição da pontuação, o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (10 pontos) a existência do Laudo Técnico emitido por empresa terceira especializada, garantindo o perfeito estado de conservação do gramado.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora checklist mensal no qual considera um total de 08 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação, manutenção e tratamento do gramado. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Corte da Grama
02	Irrigação
03	Adubação

#	Assunto
04	Top Dressing (nivelamento)
05	Replântio
06	Corte Vertical
07	Iluminação artificial
08	Atividades pré e pós jogo.

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 06 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (10 pontos) deste indicador.

Comentários Concessionária:

- Abril: "Iniciado no final desse mês a sementeira de inverno, começando pela área norte ("overseeding"). "
- Maio: "No dia 07/05/2021 foi realizada a vistoria no gramado para o programa gramado CBF 2021. Ademais, continuação da sementeira de inverno no gramado ("overseeding"). "

Apuração do Indicador

Para fins de cumprimento do indicador foi analisado o documento emitido pela RS Engenharia em relação a realização da manutenção do gramado e das áreas verdes da Arena Fonte Nova:

- Laudo Técnico do gramado da Arena Fonte Nova.

Adicionalmente, verificamos que Arena Fonte Nova possui a aprovação da Certificação do Programa de Gramados da CBF, que certifica os seguintes aspectos:

- Certificado do campo de jogo;
- Avaliação de qualidade do gramado;
- Levantamento luminotécnico.

A certificação considera os padrões estabelecidos pela CBF, os quais são baseados nos requerimentos da FIFA, e o documento é válido para o período de: 07/08/2020 à 07/08/2021.

Com base nos documentos emitidos pela RS Engenharia, disponibilizados no repositório online da Deloitte (DOL), foi constatada a existência do Laudo Técnico mensal (Anexo IV), datado de 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021 e 30 de junho de 2021, o qual atesta o gramado da Arena Fonte Nova pela conservação, atendimento aos requisitos e padrões da FIFA, e quanto pela performance de qualidade envolvendo os parâmetros de altura de corte, tração, umidade, compactação e resistência.

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador o que resulta ao equivalente a **10 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **2,33 pontos;**
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **6,08 pontos.**

Sub-indicador 2.2 | Vestiários

O **sub-indicador 2.2 - Vestiários** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação das instalações dos vestiários.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação	Valor do Indicador
2.2 - Vestiários	Verificar estado de conservação das instalações dos vestiários.	Mensal	Condições adequadas	Inspeção Técnica das Instalações	Não atende = 0 Pontos	0%
					Atende = 10 Pontos	100%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (10 pontos) a classificação como “atende” para todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- **Iluminação** – Todas as lâmpadas do ambiente estão funcionando adequadamente;
- **Climatização** – O ambiente possui climatização e o mesmo se encontra funcionando adequadamente;
- **Móveis e utensílios** – Os móveis e utensílios se encontram em perfeito estado de conservação;
- **Estrutura de chuveiro, descargas, pias e banheiras** - Todos os itens se encontram funcionando e em perfeito estado de conservação;
- **Sala de massagem e sala de aquecimento**– Todos os itens que compõem a sala de massagem e a sala de aquecimento se encontram em funcionamento e em perfeito estado de conservação;
- **Pisos e revestimentos** – Verificação da integridade das instalações, sendo observado o estado de conservação.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser

conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador, todos os itens verificados devem ter como classificação final “atende” no trimestre analisado.

Na ocorrência da aplicação da classificação “não atende” em relação a algum item no mês de realização da vistoria, será observado se foram adotadas medidas corretivas nos meses posteriores, e sendo atestada a correção da não conformidade será aferido ao indicador a classificação “atende” e consequentemente concedida a nota máxima ao indicador. Caso seja verificado que as correções não foram aplicadas será conferida a classificação “não atende” e a pontuação 0 (zero) em relação ao indicador.

Para as não conformidades identificadas no último mês do trimestre o Verificador Independente irá avaliar, através de inspeção física, até o dia 15 do mês subsequente se as medidas corretivas foram aplicadas.

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 08 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das instalações dos vestiários. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Iluminação do vestiário
02	Climatização
03	Armários
04	Banheira de hidromassagem
05	Pisos e revestimentos
06	Rouparia
07	Sala de massagem
08	Sala de aquecimento

Para fins de composição da pontuação, a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 06 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (10 pontos) deste indicador.

Comentários Concessionária:

- Abril/ maio/ junho: "N4/ Vestiários/ Zona Mista = espaços utilizados pelo Hospital de Campanha, durante todo o período deste trimestre."

Apuração do Indicador:

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19. Adicionalmente, a Arena Fonte Nova reinstalou em parceria com a SESAB um hospital de campanha em combate ao Corona Vírus em suas dependências, ficando impossibilitado de realizar partidas de futebol. Em consequência disto, as inspeções físicas na arena não foram realizadas. Logo, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio de inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 2.3 | Instalações de Apoio

O **sub-indicador 2.3 – Instalações de Apoio** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação (e cumprimento com as normas requeridas) de bancos suplentes, maca, estacionamento de ônibus, acessos, etc).

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação	Valor do Indicador
2.3 - Instalações de apoio	Verificar estado de conservação (e cumprimento com as normas requeridas) de bancos suplentes, maca, estacionamento de ônibus, acessos, etc.)	Mensal	Condições adequadas	Inspeção Técnica das Instalações	Não atende = 0 Pontos	0%
					Atende = 10 Pontos	100%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (10 pontos) a classificação como “atende” para todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- **Sala do Técnico** – se ambiente encontra-se disponível para utilização, com iluminação e climatização funcionando adequadamente, sala e sanitário limpos e todos os móveis e utensílios em perfeito estado de conservação.
- **Sala da Arbitragem** – se ambiente encontra-se disponível para utilização, com iluminação e climatização funcionando adequadamente, sala e sanitário limpos, com todos os móveis e utensílios em perfeito estado de conservação.
- **Sala de Imprensa/Conferência** – se ambiente encontra-se disponível para utilização, limpo e com iluminação e climatização funcionando adequadamente.
- **Túnel de acesso ao gramado** – ambiente encontra-se limpo, sem obstruções.
- **Carro Maca** – carro maca deve estar disponível para utilização durante a partida e encontra-se em perfeito estado de conservação.
- **Banco Reserva** – os bancos de reserva se encontram em perfeito estado de conservação.
- **Estacionamento do ônibus para acesso aos vestiários** – vaga destinada aos ônibus dos clubes deve estar desobstruída garantindo acesso aos vestiários.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador, todos os itens verificados devem ter como classificação final “atende” no trimestre analisado.

Na ocorrência da aplicação da classificação “não atende” em relação a algum item no mês de realização da vistoria, será observado se foram adotadas medidas corretivas nos meses posteriores, e sendo atestada a correção da não conformidade será aferido ao indicador a classificação “atende” e consequentemente concedida a nota máxima ao indicador. Caso seja verificado que as correções não foram aplicadas será conferida a classificação “não atende” e a pontuação 0 (zero) em relação ao indicador.

Para as não conformidades identificadas no último mês do trimestre o Verificador Independente irá avaliar, através de inspeção física, até o dia 15 do mês subsequente se as medidas corretivas foram aplicadas.

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente

não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 08 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das instalações dos equipamentos de apoio. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Carro maca
02	Estacionamento de ônibus
03	Túnel de acesso ao campo
04	Sala do treinador
05	Sala do clube
06	Banco de suplentes
07	Sala de conferência de imprensa
08	Cronometria

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 06 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (10 pontos) deste indicador.

Comentários da concessionária:

- Abril/ maio/ junho: "N4/ Vestiários/ Zona Mista/ Sala de Conferência/ Estacionamento de Ônibus/ Sala Treinador = espaços utilizados pelo Hospital de Campanha, durante todo o período deste trimestre. "

Apuração do Indicador:

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente a Arena Fonte Nova reinstalou em parceria com a SESAB o hospital de campanha em combate ao Corona Vírus em suas dependências, ficando impossibilitado de realizar partidas de futebol. Em consequência disto, as inspeções físicas na arena não foram realizadas e para tanto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio de inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

A seguir apresentamos a tabela resumo do indicador **2 – Nível de Atendimento aos Clubes**, por sub-indicador, considerando o resultado de acordo com posição definida pela Arena, onde os indicadores avaliados como “Limitação de escopo” devem ter 100% da nota (A). E considerando resultado de acordo com posição da SETRE, ocorrendo a redistribuição dos indicadores (B):

Tabela Resumo Indicador						
Indicador	Pontuação aferida	Valor do sub indicador Apurado	Pontuação máxima do Indicador conforme QID	Pontuação apurada do indicador conforme QID (A)	Pontuação máxima do Indicador conforme redistribuição	Pontuação apurada (Conforme Ofício emitido pela SETRE – Nº 016/2021) (B)
Sub-indicador 2.1 Gramado	10 pontos	100,00%	2,33	2,33	6,08	6,08
Sub-indicador 2.2 Vestiários	-	-	2,33	2,33	-	-
Sub-indicador 2.3 Instalações de Apoio	-	-	2,33	2,33	-	-
Total final	-	-	7,00	7,00	6,08	6,08

Conclusão:

Considerando que a ponderação sobre a totalidade dos indicadores corresponde para o indicador 2 a 7,00 pontos, conforme QID, e a 6,08 pontos, conforme redistribuição de notas realizada, no 2º trimestre de 2021, atribuímos conforme posição da Arena, a nota de 7,00 pontos e conforme a posição da SETRE, a nota de 6,08 pontos, considerando todos os cálculos e pesos.

2.2.3. Conservação e Manutenção da Arena

O indicador **3 - Conservação e Manutenção da Arena**, mede o nível de atendimento dos sub-indicadores relacionados à manutenção, limpeza e segurança da Arena Fonte Nova para realização de eventos esportivos.

Considerando as definições estabelecidas no contrato de concessão, a ponderação do indicador corresponde, para a totalidade dos indicadores, a 21 pontos conforme Quadro de indicadores.

Porém, de acordo com a metodologia de redistribuição aprovada pela SETRE (Anexo XI), a totalidade dos indicadores foi distribuída da seguinte forma:

Grau de cumprimento do Indicador				
Indicador	Quesitos Operacionais	Pontuação máxima		
		Pontuação Indicador	Ponderação do indicador conforme QID (pontuação)	Ponderação do indicador conforme redistribuição (pontuação)
3.1	Instalações Elétricas	20	1,75	4,57
3.2	Instalações Hidráulico-Sanitárias	20	1,75	4,57
3.3	Drenagem Pluvial	20	1,75	4,57
3.4	Vias de Acesso Interno	20	1,75	0,00
3.5	Estruturas Físicas	20	1,75	0,00
3.6	Equipamentos de Combate à Incêndio	20	1,75	4,57
3.7	Equipamentos de Campo	20	1,75	4,57
3.8	Estacionamento	20	1,75	0,00
3.9	Sinalização	20	1,75	0,00
3.10	Equipamentos de Segurança	20	1,75	4,57
3.11	Limpeza e Conservação	20	1,75	0,00
3.12	Equipamentos de Suporte Médico	20	1,75	0,00
Pontuação máxima			21,00	27,42

Sub-indicador 3.1 | Instalações Elétricas

O **sub-indicador 3.1 – Instalações Elétricas** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação das instalações elétricas da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.1 - Instalações Elétricas	Verificação das instalações elétricas da Arena.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.1			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 70% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 60% 70% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 60% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a avaliação de todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- **Realização das manutenções preventivas** – Verificação, por amostragem, do cumprimento das manutenções preventivas, com base nas informações do sistema SIEM – Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção).
- **Iluminação** – Verificação da iluminação em perfeito estado em todos os ambientes da Arena no momento da inspeção física;
- **Medida de contingência** – Existência de plano de contingência (geradores).

Sistema SIEM - Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção

Na implantação do sistema, os equipamentos, com base no grau de importância, foram cadastrados com sua respectiva periodicidade de manutenção definida. Com base nessa periodicidade, o sistema automaticamente define as datas em que serão realizadas as manutenções.

Diariamente, o responsável de engenharia da Concessionária consulta a programação definida pelo SIEM para a efetivação das manutenções, a partir de emissão do CPA (Cartão de Programação e Apropriação) e rota de manutenção.

Após a realização das manutenções, o técnico preenche a CPA com o descritivo do serviço e a data/hora da realização.

Não há no sistema emissão de relatórios que contemplem o cronograma de manutenções preventivas.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Inspeção Física	Plano de Manutenção^{1 2}
>= 70% positivo	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/superior a 70%	Resultado final da verificação da inspeção física igual/superior a 70%	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção de manutenção superior/igual a 70% do previsto, em relação a amostra selecionada
De 60% 70% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física entre 60% e 69,99%	Resultado final da verificação da inspeção física entre 60% e 69,99%	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção entre 60% e 69,99% do previsto, em relação a amostra selecionada
<= 60% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/inferior a 60%	Resultado final da verificação da inspeção física igual/inferior a 60%	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção igual/inferior a 60% do previsto, em relação a amostra selecionada

¹O Verificador Independente adotou para fins de cumprimento do plano de manutenção a verificação dos aspectos formais dos documentos, observando: data e hora da realização, descrição das atividades e assinatura do executante da OS.

²Amostra de 25 (vinte e cinco) ordens de serviço para verificação e na ocasião de registros em quantidade inferior a amostra a análise será realizada na totalidade.

Considerações do Verificador Independente

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando as informações registradas em sistema interno da Fonte Nova para gerenciamento e monitoramento das manutenções previstas dos equipamentos de instalações elétricas, não havendo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre as manutenções previstas na arena.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 06 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das instalações elétricas. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Iluminação da Arena (arquibancada e gramado)
02	Iluminação interna dos ambientes
03	Iluminação monumental
04	Alimentação elétrica (circuitos de tomadas)
05	Subestações
06	Sistemas autônomos

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 04 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (10 pontos) deste indicador.

Comentários Concessionária

- Junho: "Iluminação monumental ligada nas cores vermelho e azul em homenagem ao aniversário do *made in* Bahia, no dia 11/06/2021. "

Apuração do Indicador**Análises do plano de manutenção e das ordens de serviço selecionadas:**

A partir do relatório extraído do Sistema de Engenharia (SIEM) foi constatado o quantitativo total de **15** ordens de serviço de manutenção elétrica registrados no trimestre de apuração, que foram analisadas em sua integralidade.

Com o objetivo de verificar o cumprimento do plano de manutenção, os seguintes aspectos são observados em relação às ordens de serviço:

- (a) Cartão de Programação e Apropriação (CPA), datado e assinado;
- (b) Rota de inspeção, quando aplicável, contendo a lista de equipamentos verificados, devidamente assinado pelo executante e supervisor com datas de execução e justificativas para possíveis inconformidades identificadas no momento da manutenção;
- (c) Data de execução da manutenção programada.

3.1 Instalações Elétricas				
Ordens de Serviço	Aspectos formais da CPA	Aspectos formais da Rota de Inspeção	Data da execução	Resumo do trimestre
177 / 21 ELEVADORES DE PASSAGEIROS / CARGAS - AREN	✓	✓	28/04/2021	✓
179 / 21 MOTOR GERADORES DAS SUBESTAÇÕES - ARENA	✓	✓	15/04/2021	✓
182 / 21 ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - ARENA / EDG	✓	✓	18/05/2021	✓
183 / 21 INSPEÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS TELÕES NORTE/SU	✓	✓	07/04/2021	✓
185 / 21 INSPEÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS TELÕES NORTE/SU	✓	✓	07/05/2021	✓
187 / 21 MOTOR GERADORES DAS SUBESTAÇÕES - ARENA	✓	✓	22/05/2021	✓
221 / 21 ELEVADORES DE PASSAGEIROS / CARGAS - AREN	✓	✓	27/05/2021	✓
224 / 21 MOTOR GERADORES DAS SUBESTAÇÕES - ARENA	✓	✓	18/05/2021	✓
230 / 21 MOTOR GERADORES DAS SUBESTAÇÕES - ARENA	✓	✓	28/05/2021	✓
231 / 21 INSPEÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS TELÕES NORTE/SU	✓	✓	28/05/2021	✓
250 / 21 ELEVADORES DE PASSAGEIROS / CARGAS - AREN	✓	✓	28/06/2021	✓
252 / 21 MOTOR GERADORES DAS SUBESTAÇÕES - ARENA	✓	✓	15/06/2021	✓
255 / 21 INSPEÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS TELÕES NORTE/SU	✓	✓	15/06/2021	✓
273 / 21 MOTOR GERADORES DAS SUBESTAÇÕES - ARENA	✓	✓	28/06/2021	✓
274 / 21 INSPEÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS TELÕES NORTE/SU	✓	✓	28/06/2021	✓
Total de itens verificados				15
Total de itens cumpridos				15
Grau de cumprimento da análise de OS				100%

Inspeção Física:

Itens Vistoriados – Instalações Elétricas				
#	Item	2º Trimestre/2021 ¹		
		Abril	Maio	Junho
1	Iluminação Monumental	⊘	⊘	⊘
2	Iluminação interna do estádio	⊘	⊘	⊘
3	Iluminação dos acessos	⊘	⊘	⊘
4	Refletores	⊘	⊘	⊘
Total de itens verificados		N/A		
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspeção Física		0,00%		

¹Com o retorno das altas nos casos de COVID-19 no estado da Bahia, conforme mencionado no ofício FNP - 014/2021, ocorreu a reabertura do hospital de campanha para combate à pandemia localizado nas dependências do estádio. Com isto, as partidas definidas a ocorrerem no referido trimestre na Arena Fonte Nova, foram transferidas para o estádio de Pituagu, impossibilitando a ocorrência de inspeção in loco.

Legenda: ⊘ = Não aplicável

Resumo da apuração do Sub-Indicador 3.1 Equipamentos elétricos	
Atividade Apurada	Grau de cumprimento
Grau de cumprimento da análise de OS	100,00%
Grau de cumprimento – Inspeção Física	N/A
Escala de cumprimento >= 70% positivo	100,00%
Pontuação aferida	20 pontos

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **20 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **1,75 pontos**;
- Conforme SETRE, pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **4,57 pontos**.

Sub-indicador 3.2 | Instalações Hidráulico-Sanitárias

O **sub-indicador 3.2 – Instalações Hidráulico-Sanitárias** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação das instalações hidráulico-sanitárias da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.2 - Instalações Hidráulico-sanitárias	Verificação das instalações hidráulico-sanitárias da Arena.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.2			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação, o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- **Banheiros de atendimento ao público** – funcionamento das pias e descargas.
- **Banheiros das instalações dos vestiários** – funcionamento das banheiras de hidromassagem e chuveiros.

- **Realização das manutenções preventivas** – Verificação, por amostragem, do cumprimento das manutenções preventivas, com base nas informações do sistema SIEM – Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção).

Sistema SIEM - Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção

Na implantação do sistema, todos os equipamentos foram cadastrados com sua respectiva periodicidade de manutenção definida. Com base nessa periodicidade o sistema automaticamente define as datas em que serão realizadas as manutenções.

Diariamente, o responsável de engenharia da Concessionária consulta a programação definida pelo SIEM para a efetivação das manutenções, a partir de emissão do CPA (Cartão de Programação e Apropriação) e rota de manutenção.

Após a realização das manutenções, o técnico preenche a CPA com o descritivo do serviço e a data/hora da realização.

Não há no sistema emissão de relatórios que contemplem o cronograma de manutenções preventivas.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Inspeção Física	Plano de Manutenção^{1 2}
>= 80% positivo	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/superior a 80%	Resultado final da verificação da inspeção física igual/superior a 80%	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção superior/igual a 80% do previsto, em relação a amostra selecionada
De 70% 80% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física entre 70% e 79,99%	Resultado final da verificação da inspeção física entre 70% e 79,99%	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção superior/igual a 70% e 79,99% do previsto, em relação a amostra selecionada
<= 70% positivo	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/inferior a 70%	Resultado final da verificação da inspeção física igual/inferior a 70%	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção igual/inferior a 70% do previsto, em relação a amostra selecionada

¹ O Verificador Independente adotou para fins de cumprimento do plano de manutenção a verificação dos aspectos formais dos documentos, observando: data e hora da realização, descrição das atividades e assinatura do executante da OS.

² Amostra de 25 (vinte e cinco) ordens de serviço para verificação e na ocasião de registros em quantidade inferior a amostra a análise será realizada na totalidade.

Considerações do Verificador Independente

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando as informações registradas em sistema interno da Concessionária para gerenciamento e monitoramento das manutenções previstas dos equipamentos de instalações hidráulicas,

não havendo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre as manutenções previstas na arena.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 05 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das instalações hidráulico-sanitárias. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Sistema de alimentação de água (reservatórios cheios)
02	Sistema de esgotamento sanitário
03	Sistema de recalque dos reservatórios (bombas);
04	Sistema de aquecimento de água - aquecimento por boiler;
05	Sistema de distribuição de água (torneiras, chuveiros e descargas).

Para fins de composição da pontuação, a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 03 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Apuração do Indicador

Análises do plano de manutenção e das ordens de serviço selecionadas:

A partir do relatório extraído do Sistema de Engenharia (SIEM), foi constatado o quantitativo total de **17** ordens de serviço de manutenção hidráulica no trimestre de apuração que foram analisados em sua integralidade.

Com o objetivo de verificar o cumprimento do plano de manutenção, os seguintes aspectos são observados em relação às ordens de serviço:

- (a) Cartão de Programação e Apropriação (CPA), datado e assinado;
- (b) Rota de inspeção, quando aplicável, contendo a lista de equipamentos verificados, devidamente assinado pelo executante e supervisor com datas de execução e justificativas para possíveis inconformidades identificadas no momento da manutenção;
- (c) Data de execução da manutenção programada.

3.2 Hidráulica				
Ordens de Serviço	Aspectos formais do CPA	Aspectos formais de Rota da Inspeção	Data da execução	Resumo do Trimestre
140 / 21 CENTRAL DE AGUA QUENTE	x ¹	⊘ ²	14/04/2021	x
174 / 21 BOMBAS DA CENTRAL DE AGUA QUENTE - ARENA	✓	✓	14/04/2021	✓
178 / 21 BOMBAS DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - A	✓	✓	14/04/2021	✓
180 / 21 BOMBAS DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO - ARENA	✓	✓	14/04/2021	✓
181 / 21 BOMBAS DA CAIXA DÁGUA - ARENA	✓	✓	29/04/2021	✓
186 / 21 BOMBAS DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - A	✓	✓	29/04/2021	✓
218 / 21 BOMBAS DA CENTRAL DE AGUA QUENTE - ARENA	✓	✓	11/05/2021	✓
222 / 21 BOMBAS DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - A	✓	✓	11/05/2021	✓
225 / 21 BOMBAS DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO - ARENA	✓	✓	11/05/2021	✓
226 / 21 BOMBAS DA CAIXA DÁGUA - ARENA	✓	✓	26/05/2021	✓
227 / 21 FILTROS DE ÁGUA PLUVIAL DA CASA DE BOMBAS	✓	✓	18/05/2021	✓
229 / 21 BOMBAS DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - A	✓	✓	26/05/2021	✓
247 / 21 BOMBAS DA CENTRAL DE AGUA QUENTE - ARENA	✓	✓	10/06/2021	✓
251 / 21 BOMBAS DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - A	✓	✓	10/06/2021	✓
253 / 21 BOMBAS DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO - ARENA	✓	✓	10/06/2021	✓
254 / 21 BOMBAS DA CAIXA DÁGUA - ARENA	✓	✓	28/06/2021	✓
272 / 21 BOMBAS DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO - A	✓	✓	28/06/2021	✓
Total de itens verificados				17
Total de itens cumpridos				16
Grau de cumprimento – Análise das OS				94,12%

¹O CPA referente a Ordem de Serviço Nº 140/21 não constava com assinatura do supervisor de manutenção.

²A referida ordem de serviço não emite rota de inspeção por se tratar de uma central, e não de um equipamento de manutenção específico.

Legenda: ✓ = Conforme / x = Não conforme / ⊘ = Não aplicável

Inspeção Física:

Itens Vistoriados – Instalações Hidráulicas				
#	Item	2º Trimestre/2021 ¹		
		Abril	Maio	Junho
1	Funcionamento das Pias	⊘	⊘	⊘
2	Funcionamento das descargas	⊘	⊘	⊘
3	Funcionamento dos chuveiros	⊘	⊘	⊘
4	Funcionamento das banheiras	⊘	⊘	⊘
Total de itens verificados		0		
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspeção Física		0,00%		

¹Com o retorno das altas nos casos de COVID-19 no estado da Bahia, conforme mencionado no ofício FNP - 014/2021, ocorreu a reabertura do hospital de campanha para combate à pandemia localizado nas dependências do estádio. Com isto, as partidas definidas a ocorrerem no referido trimestre na Arena Fonte Nova, foram transferidas para o estádio de Pituaçu, impossibilitando a ocorrência de inspeção in loco.

Legenda: ⊘ = Não aplicável

Resumo da apuração do Sub-Indicador 3.2 Equipamentos hidráulicos	
Atividade apurada	Grau de cumprimento
Grau de cumprimento da análise de OS	94,12%
Grau de cumprimento – Inspeção física	N/A
Escala de cumprimento >= 80% positivo	94,12%
Pontuação aferida	20 pontos

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **94,12%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **20 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **1,75 pontos**;
- Conforme SETRE, pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **4,57 pontos**.

Sub-indicador 3.3 | Drenagem Pluvial

O **sub-indicador 3.3 – Drenagem Pluvial** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação do sistema de drenagem pluvial da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.3 - Drenagem Pluvial	Verificação da drenagem pluvial da Arena	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento do sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.3			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

O sistema de drenagem pluvial são tubulações instaladas na parte externa da Arena Fonte Nova (72 tubos) no nível 10 e conforme informações da Concessionária não há programação de manutenções preventivas, sendo realizados os reparos somente quando identificada alguma necessidade pela equipe da Concessionária, sendo adotado pela Concessionária, através da equipe de manutenção, rotinas de limpeza periódica das calhas e verificação visual dos 72 tubos de drenagem a partir da circulação no nível 10.

Considerando a inexistência de documentação ou meios de verificação, a Concessionária, através da contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de emissão de laudo técnico a fim de atestar as condições adequadas de funcionamento do sistema de drenagem pluvial.

Para fins de composição da pontuação, o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador o resultado do laudo emitido pela empresa de engenharia contratada pela Concessionária, considerando a totalidade dos dutos em adequado funcionamento no período.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Valor do Indicador	Enquadramento Grau de cumprimento	Laudo Técnico
>= 80% positivo	100%	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/superior a 80%	Funcionamento adequado superior/igual a 80% do total dos 72 tubos da drenagem pluvial
De 70% 80% positivo	50%	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física entre 70% e 79,99%	Funcionamento adequado superior/igual a 70% e 79,99% do total dos 72 tubos da drenagem pluvial
<= 70% positivo	0%	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/inferior a 70%	Funcionamento adequado igual/inferior a 70% do total dos 72 tubos da drenagem pluvial

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 10 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das instalações da drenagem pluvial. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

3.3 Redes de Drenagem Pluvial	
Item	Analisar
Eixo 43	funciona / não funciona
Eixo 34	funciona / não funciona
Eixo 27	funciona / não funciona
Eixo 20	funciona / não funciona
Eixo 17	funciona / não funciona
Eixo 10	funciona / não funciona
Eixo 03	Funciona / não funciona
Eixo 68	funciona / não funciona
Eixo 60	funciona / não funciona
Eixo 50	funciona / não funciona

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 08 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Apuração do Indicador

Com base nos Laudos técnicos, disponibilizados no repositório online (DOL) emitidos em 29 de abril de 2021, 26 de maio de 2021 e 29 de junho de 2021 pela empresa RS Engenharia foi atestado que o sistema de drenagem pluvial da Arena Fonte Nova se encontra em condições adequadas de funcionamento. (Anexo VIII)

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador o que resulta ao equivalente a **20 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **1,75 pontos;**
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição de **4,57 pontos.**

Sub-indicador 3.4 | Vias de Acesso Interno

O sub-indicador **3.4 – Vias de Acesso Interno** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de limpeza e conservação das vias de acesso interno da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.4 - Vias de acesso interno	Verificação de estado de limpeza e sem obstruções nas vias de acesso internas	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.4			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a avaliação de todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- **Áreas de circulação (escadas, corredores, etc)** – limpeza e integridade do acesso, sem que haja obstruções.
- **Limpeza da Área** – limpeza e integridade do acesso, sem que haja obstruções.
- **Obstrução dos Assentos dos Espectadores** – limpeza e integridade dos assentos, sem que haja obstruções.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador	
Grau de cumprimento	Inspeção Física
>= 80% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física igual/superior a 80%
De 70% 80% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física entre 70% e 79,99%
<= 70% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física igual/inferior a 70%

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 03 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

3.4 Limpeza das Vias de Acesso Interno	
Item	Analisar
Circulação nível 5	se as vias de acesso estão desobstruídas e limpas
Circulação nível 6	se as vias de acesso estão desobstruídas e limpas
Circulação nível 8	se as vias de acesso estão desobstruídas e limpas

No momento da inspeção são verificadas as vias de acesso interno N5, N6 e N8, para identificar se as mesmas estão desobstruídas e limpas. Para alguns itens não existirá a avaliação "Regular", somente "Ruim", "Bom/Ótimo". Para empates, deverá prevalecer o mais restritivo.

Apuração do Indicador**Inspeção Física:**

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente, a Arena Fonte Nova em parceria com a SESAB reinstalou um hospital de campanha para combate ao Corona Vírus em suas dependências o que impossibilitou que partidas ocorressem no estádio. Em consequência disto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Itens Vistoriados – Vias de Acesso				
#	Item	2º Trimestre/2021		
		Abril	Maio	Junho
1	Áreas de circulação (escadas, corredores, etc)	☹	☹	☹
2	Limpeza da Área	☹	☹	☹
3	Obstrução dos Assentos dos Espectadores	☹	☹	☹
Total de itens verificados		N/A		
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspeção física		0,00%		

Legenda: ☹ = Não aplicável

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio de inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 3.5 | Estruturas Físicas

O sub-indicador **3.5 – Estruturas Físicas** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação das instalações físicas da Arena Fonte Nova contemplando o funcionamento do placar, cadeiras e poltronas.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.5 - Estruturas Físicas	Verificação de funcionamento do Placar, cadeiras, poltronas e do cumprimento de normas preventivas de manutenção.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.5			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a avaliação de todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- Funcionamento do Telão;
- Integridade dos assentos;
- Funcionamento das catracas.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador	
Grau de cumprimento	Inspeção Física
>= 80% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física igual/superior a 80%
De 70% 80% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física entre 70% e 79,99%
<= 70% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física igual/inferior a 70%

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da

segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 04 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Sistema de sonorização
02	Telões/Placar
03	Catracas de acesso
04	Assentos

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 03 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Apuração do Indicador

Inspecção Física:

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente, a Arena Fonte Nova em parceria com a SESAB reinstalou um hospital de campanha para combate ao Corona Vírus em suas dependências o que impossibilitou que partidas ocorressem no estádio. Em consequência disto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Itens Vistoriados - Área de Espectadores				
#	Item	2º Trimestre/ 2021		
		Abril	Maio	Junho
1	Funcionamento do Telão	⦿	⦿	⦿
2	Integridade dos assentos	⦿	⦿	⦿
3	Funcionamento das catracas	⦿	⦿	⦿
Total de itens verificados		N/A		
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspecção Física		0%		

Legenda: ⦿ = Não aplicável

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio de inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 3.6 | Equipamentos de Combate à Incêndio

O sub-indicador **3.6 – Equipamentos de Combate a Incêndio** tem como, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, objetivo verificar o cumprimento da manutenção dos equipamentos de combate à incêndio de acordo com as normas legais e sugeridas pelo Corpo de Bombeiros.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.6 - Equipamentos de Combate à Incêndio.	Verificação de cumprimento da manutenção do equipamento de acordo com as normas legais e sugeridas pelo Corpo de Bombeiros local	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.6			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) o disposto abaixo:

- Realização das manutenções preventivas – Verificação, por amostragem, do cumprimento das manutenções preventivas, com base nas informações do sistema SIEM – Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção.

Sistema SIEM - Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção

Na implantação do sistema, todos os equipamentos foram cadastrados com sua respectiva periodicidade de manutenção definida. Com base nessa periodicidade, o sistema automaticamente define as datas em que serão realizadas as manutenções.

Diariamente, o responsável de engenharia da Concessionária consulta a programação definida pelo SIEM para a efetivação das manutenções, a partir de emissão do CPA (Cartão de Programação e Apropriação) e rota de manutenção.

Após a realização das manutenções, o técnico preenche a CPA com o descritivo do serviço e a data/hora da realização.

Não há no sistema emissão de relatórios que contemplem o cronograma de manutenções preventivas.

- Cumprimento do cronograma anual das manutenções preventivas realizadas pela empresa contratada, especializada técnica em segurança, a Detecta Control.

Contrato DETECTA CONTROL

Anualmente a empresa Detecta Control – Sistemas de Segurança LTDA., contratada especializada em sistemas de segurança, monta o cronograma anual de manutenções preventivas que deverão ser realizadas por ela, ao longo do ano, a fim de atestar a conservação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio.

Adicionalmente, verificamos que Arena Fonte Nova possui o documento AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que atesta a qualificação e conformidade da Arena Fonte Nova quanto às exigências da:

- Lei Estadual nº12.929/2013
- Decreto nº16.302/2015
- Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

O documento AVCB é válido do período de 16/03/2021 à 15/03/2022. (Anexo V)

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Plano de Manutenção Detecta Control	Plano de Manutenção ^{1 2}
>= 80% positivo	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/superior a 80%	Atendimento do cronograma de manutenção superior/igual a 80% do previsto, em relação a amostra selecionada	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção superior/igual a 80% do previsto, em relação a amostra selecionada

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Plano de Manutenção Detecta Control	Plano de Manutenção ^{1 2}
De 70% 80% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física entre 70% e 79,99%	Atendimento do cronograma de manutenção entre 70% e 79,99% do previsto, em relação a amostra selecionada	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção superior/igual a 70% e 79,99% do previsto, em relação a amostra selecionada
<= 70% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/inferior a 60%	Atendimento do cronograma de manutenção igual/inferior a 70% do previsto, em relação a amostra selecionada	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção igual/inferior a 70% do previsto, em relação a amostra selecionada

¹ O Verificador Independente adotou para fins de cumprimento do plano de manutenção a verificação dos aspectos formais dos documentos, observando: data e hora da realização, descrição das atividades e assinatura do executante da OS.

² Amostra de 25 (vinte e cinco) ordens de serviço para verificação e na ocasião de registros em quantidade inferior a amostra a análise será realizada na totalidade.

Considerações do Verificador Independente

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando as informações registradas em sistema interno da Fonte Nova para gerenciamento e monitoramento das manutenções previstas dos equipamentos de instalações de segurança e combate à incêndio, não havendo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre as manutenções previstas na arena.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 07 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Sistema de alarme e detecção de incêndio
02	Rede de sprinklers
03	Rede de hidrante
04	Porta corta fogo
05	Extintores de incêndio
06	Iluminação de emergência
07	Sinalização de rota de fuga

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 05 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste.

Apuração do IndicadorAnálise do plano de manutenção e das ordens de serviços selecionadas:

A partir do relatório extraído do Sistema de Engenharia (SIEM) foi constatado o quantitativo de **8** ordens de serviço de manutenção de segurança no trimestre de apuração que foram analisadas em sua integralidade.

Com o objetivo de verificar o cumprimento do plano de manutenção, os seguintes aspectos são observados em relação às ordens de serviço:

- (a) Cartão de Programação e Apropriação (CPA), datado e assinado
- (b) Rota de inspeção, quando aplicável, contendo a lista de equipamentos verificados, devidamente assinado pelo executante e supervisor com datas de execução e justificativas para possíveis inconformidades identificadas no momento da manutenção;
- (c) Data de execução da manutenção programada.

3.6 Equipamentos de segurança				
Ordens de Serviço	Aspectos formais da CPA	Aspectos formais da Rota de Inspeção	Data de execução	Resumo do trimestre
139 / 21 SISTEMA DE DETECÇÃO/ALARME DE INCENDIO - A	✓	⚠ ¹	01/04/2021	✓
141 / 21 EXTINTORES - ARENA NÍVEL 7	✓	✓	05/04/2021	✓
142 / 21 EXTINTORES - ARENA NÍVEL 8	✓	✓	05/04/2021	✓
143 / 21 EXTINTORES - ARENA NÍVEL 9	✓	✓	01/04/2021	✓
144 / 21 EXTINTORES - ARENA NÍVEL 10	✓	✓	01/04/2021	✓
188 / 21 SISTEMA DE DETECÇÃO/ALARME DE INCENDIO - A	✓	⚠ ¹	05/05/2021	✓
223 / 21 SPRINKLERS DO SISTEMA DE COMBATE A INCEND	✓	✓	04/05/2021	✓
232 / 21 SISTEMA DE DETECÇÃO/ALARME DE INCENDIO - A	✓	⚠ ¹	08/06/2021	✓
Total de itens verificados				8
Total de itens cumpridos				8
Grau de cumprimento da análise de OS				100%

¹Manutenção do equipamento realizada por empresa terceira, utilizada rota de manutenção da mesma. (Detecta Control)

Legenda: ✓ = Conforme / ⚠ = Não aplicável

Contrato Técnico Detecta Control – Soluções em Sistemas de Segurança LTDA.

A Arena Fone Nova possui contrato com a Empresa Detecta Control – Soluções em Sistemas de Segurança LTDA., para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em SDAI - Sistema de Detecção de Alarmes de Incêndio, nos equipamentos de propriedade da Concessionária, bem como suas partes integrantes,

Conforme o Anexo II do contrato 1070/2020 - FNP – DETECTA CONTROL, os serviços de manutenção preventiva a serem executados periodicamente são:

"2.2.1 Na Central de Detecção Automática e Alarme Contra Incêndio:

- *Inspeção visual para verificação do estado geral em que se encontra o equipamento;*
- *Testes de funções dos Controladores;*
- *Verificação das condições;*

2.2.2 Nos Acionadores Manuais e Sirenes:

- *Testar a sua capacidade de resposta, provocando uma emergência simulada, a cada trimestre.*

2.2.3 Nos detectores:

- *Avaliar a eficiência do seu sistema e realizar teste funcional dos detectores por amostragem, com gás apropriado ou fonte de calor, para que, ao longo de um ano, todos os detectores tenham sido testados;*
- *O roteiro de manutenção anual consiste em limpeza, quando necessária, ensaios, medições e aferições de todos os detectores, indistintamente.*

2.2.4 Nas Baterias:

- *Proceder a inspeção visual do estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante;*
- *Medir e anotar a corrente e tensão de carga;*
- *Medir e registrar a diferença de potencial entre os pólos;*
- *Limpar, reapertar os bornes.*

2.2.5 Outras Providências:

- *Efetuar a limpeza dos equipamentos e periféricos dos sistemas;*
- *Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos manuais.*
- *Verificação do estado geral e da programação do Painel de Controle e dos Painéis Repetidores do sistema;*
- *Verificação de danos na rede de fiação e nos eletrodutos;*
- *Medição da resistência do terra ou corrente de fuga. Individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções."*

Com base nas informações obtidas por meio do contrato com a Detecta Control e conversas com a equipe da Arena Fonte Nova responsável, pelo departamento de manutenção, solicitamos os seguintes documentos:

01-Planos de Preventiva SDAI - Manutenção de Sensores de Incêndio;

02-Comunicado interno/E-mail - Teste de Sensores de Incêndio.

De posse da documentação foi verificado se o plano de manutenção e comunicação é cumprido, conforme abaixo indicado:

Cronograma Manutenção Preventiva - Detecta control				
Planos de Preventiva SDAI - Manutenção de Sensores de Incêndio				
Abril	Nível	Local	Serviço	Realizado
	PAINEL SDAI 1 (EIXO 67/68) 24 LAÇOS			
	08/09	AMBIENTE FORRO PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão visual dos dispositivos;	✓
			3) Efetuar teste por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer busca automática (Quando o laço for entre-forro)	✓
	09/10	AMBIENTE	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão visual dos dispositivos;	✓
			3) Efetuar teste por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer busca automática (Quando o laço for entre-forro)	✓
	PAINEL SDAI 2 (EIXO 42/43) 20 LAÇOS			
	02	AMBIENTE FORRO PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão visual dos dispositivos;	✓
			3) Efetuar teste por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer busca automática (Quando o laço for entre-forro)	✓
	03	AMBIENTE PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão visual dos dispositivos;	✓
			3) Efetuar teste por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer busca automática (Quando o laço for entre-forro)	✓
	OUTROS SERVIÇOS		1) REVISÃO E LIMPEZA EM TODOS OS PAINÉIS	✓
			2) SIMULADO DE ALARME DOS DISPOSITIVOS POR AMOSTRAGEM, SEM ACIONAMENTO DE SIRENES/STROBOS	✓
			3) CORREÇÕES DE FALHAS EXISTENTES;	✓
4) INSPEÇÃO VISUAL DO SISTEMA.			✓	

Maio	Nível	Local	Serviço	Realizado
	PAINEL SDAI 2 (EIXO 42/43) 20 LAÇOS			
	04	FORRO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Fazer Busca Automática (Quando o Laço for entre-forro)	✓
	05	AMBIENTE FORRO PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão Visual dos Dispositivos;	✓
			3) Efetuar testes por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer Busca Automática (Quando o Laço for entre-forro)	✓
	04	AMBIENTE PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão Visual dos Dispositivos;	✓
			3) Efetuar testes por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer Busca Automática (Quando o Laço for entre-forro)	✓
	OUTROS SERVIÇOS		1) REVISÃO E LIMPEZA EM TODOS OS PAINÉIS	✓
			2) TESTES DE DISPOSITIVOS POR AMOSTRAGEM, SEM ACIONAMENTO DE SIRENES/STROBOS	✓
			3) CORREÇÕES DE FALHAS EXISTENTES;	✓
			4) INSPEÇÃO VISUAL DO SISTEMA.	✓

Junho	Nível	Local	Serviço	Realizado
	PAINEL SDAI 2 (EIXO 42/43) 20 LAÇOS			
	06	FORRO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Fazer Busca Automática (Quando o Laço for entre-forro)	✓
	06	AMBIENTE PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão Visual dos Dispositivos;	✓
			3) Efetuar testes por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer Busca Automática (Quando o Laço for entre-forro)	✓
	07	AMBIENTE PISO	1) Medir tensões nas saídas dos laços;	✓
			2) Revisão Visual dos Dispositivos;	✓
			3) Efetuar testes por amostragem dos pontos;	✓
			4) Fazer Busca Automática (Quando o Laço for entre-forro)	✓
	OUTROS SERVIÇOS		1) REVISÃO E LIMPEZA EM TODOS OS PAINÉIS;	✓
			2) SIMULADO DE ALARME DOS DISPOSITIVOS POR AMOSTRAGEM, COM ACIONAMENTO DE SIRENES/STROBOS	✓
			3) CORREÇÕES DE FALHAS EXISTENTES;	✓
4) INSPEÇÃO VISUAL DO SISTEMA.			✓	
Total de itens verificados			48	
Total de itens cumpridos			48	
Porcentagem cumprida			100,00%	

✓ Itens certificados quanto ao seu cumprimento.

3.6 Equipamentos de Combate a Incêndio	
Resumo da apuração do Sub-Indicador 3.6 Equipamentos de combate à incêndio	
Grau de cumprimento do cronograma de manutenção da AFN	100%
Grau de cumprimento do cronograma da Detecta Control	100%
Escala de cumprimento >= 80% positivo	100%
Pontuação aferida	20 pontos

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **20 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **1,75 pontos;**
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **4,57 pontos.**

Sub-indicador 3.7 | Equipamentos de Campo

O sub-indicador 3.7 – Equipamentos de Campo tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação dos equipamentos de Campo utilizados na Arena Fonte Nova, em linha com as ações recomendadas pelos fabricantes.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.7 - Equipamentos de Campo.	Verificação de cumprimento da manutenção do equipamento em linha com as ações recomendadas pelos fabricantes.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.7			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

A manutenção dos equipamentos de campo é realizada através da empresa especializada Greenleaf Projetos e Serviços SA, contratada pela Concessionária (contrato de prestação de serviços nº 880/2018), que emite mensalmente o cronograma de atividades e emite relatório detalhado de todas as ações realizadas na competência, contemplando os seguintes aspectos:

Posicionamento das traves e redes	Pré-marcação do campo	Manutenção dos equipamentos	Pintura do campo
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	------------------

Adicionalmente, às atividades e equipamentos listados acima, cuja responsabilidade é da Greenleaf, exceto ao que se refere ao equipamento de iluminação artificial (SGL's) a manutenção é realizada pela Arena Fonte Nova de acordo com o cronograma das manutenções preventivas cadastradas no Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção.

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando os resultados fornecidos pela empresa contratada pela Concessionária e informações extraídas do SIEM, sistema próprio da AFN, inexistindo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre a percepção quanto ao estado de conservação dos equipamentos de campo.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) o disposto abaixo:

- Realização das manutenções preventivas – Verificação, por amostragem, do cumprimento das manutenções preventivas, com base nas informações do sistema SIEM – Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção).

Sistema SIEM - Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção

Na implantação do sistema, todos os equipamentos foram cadastrados com sua respectiva periodicidade de manutenção definida. Com base nessa periodicidade o sistema automaticamente define as datas em que serão realizadas as manutenções.

Diariamente, o responsável de engenharia da Concessionária consulta a programação definida pelo SIEM para a efetivação das manutenções, a partir de emissão do CPA (Cartão de Programação e Apropriação) e rota de manutenção.

Após a realização das manutenções, o técnico preenche a CPA com o descritivo do serviço e a data/hora da realização.

Não há no sistema emissão de relatórios que contemplem o cronograma de manutenções preventivas.

- Cronograma mensal de atividades de manutenção descritas no relatório emitido pela empresa contratada.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Plano de Manutenção Greenleaf	Plano de Manutenção^{1 2}
>= 80% positivo	Média dos resultados das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/superior a 80%	Atendimento do cronograma de manutenção superior/igual a 80% do previsto, em relação a amostra selecionada	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção superior/igual a 80% do previsto, em relação a amostra selecionada
De 70% 80% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física entre 70% e 79,99%	Atendimento do cronograma de manutenção entre 70% e 79,99% do previsto, em relação a amostra selecionada	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção superior/igual a 70% e 79,99% do previsto, em relação a amostra selecionada
<= 70% positivo	Média do resultado das análises do cumprimento do plano de manutenção e inspeção física igual/inferior a 60%	Atendimento do cronograma de manutenção igual/inferior a 70% do previsto, em relação a amostra selecionada	Atendimento do cumprimento do plano de manutenção igual/inferior a 70% do previsto, em relação a amostra selecionada

¹ O Verificador Independente adotou para fins de cumprimento do plano de manutenção a verificação dos aspectos formais dos documentos, observando: data e hora da realização, descrição das atividades e assinatura do executante da OS.

² Amostra de 25 (vinte e cinco) ordens de serviço para verificação e na ocasião de registros em quantidade inferior a amostra a análise será realizada na totalidade.

Considerações do Verificador Independente

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando as informações registradas em sistema interno da Concessionária para gerenciamento e monitoramento das manutenções previstas dos Equipamentos de Campo, não havendo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre as manutenções previstas na arena.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 04 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Máquina de manutenção do gramado
02	Sistema de drenagem a vácuo
03	Sistema de iluminação artificial
04	Sistema de irrigação

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 03 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Apuração do Indicador**Cronograma de Manutenção dos Equipamentos - Greenleaf**

Cronograma de manutenção - Greenleaf			
Atividade prevista em cronograma	¹ Realização Abril/2021	¹ Realização Maio/2021	¹ Realização Junho/2021
Preparação do campo para jogo	☹	☹	☹
Marcação do campo	☹	☹	☹
Rolamento em faixas no sentido Lateral x Lateral	☹	☹	☹
Total de itens verificados	N/A		
Total de itens cumpridos	N/A		
Grau de cumprimento	0,00%		

¹Com o retorno das altas nos casos de COVID-19 no estado da Bahia, conforme mencionado no ofício FNP - 014/2021, ocorreu a reabertura do hospital de campanha para combate à pandemia localizado nas dependências do estádio. Com isto, as partidas definidas a ocorrerem nesse trimestre na Arena Fonte Nova, foram transferidas para o estádio de Pituçu. Não ocorrendo preparação do campo para jogo.

Legenda: ☹ = Não aplicável

Análise do plano de manutenção e das ordens de serviços selecionadas:

A partir do relatório extraído do Sistema de Engenharia (SIEM) foi constatado o quantitativo de **01** ordem de serviço de manutenção dos equipamentos de campo no trimestre de apuração.

Com o objetivo de verificar o cumprimento do plano de manutenção, os seguintes aspectos são observados em relação às ordens de serviço:

- (a) Cartão de Programação e Apropriação (CPA), datado e assinado
- (b) Rota de inspeção, quando aplicável, contendo a lista de equipamentos verificados, devidamente assinado pelo executante e supervisor com datas de execução e justificativas para possíveis inconformidades identificadas no momento da manutenção;
- (c) Data de execução da manutenção programada.

3.7 Equipamentos de campo				
Ordens de Serviço	Aspectos formais do CPA	Aspectos formais da Rota de Inspeção	Data da execução	Resumo do trimestre
228/21 UNIDADES MOVEIS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL	✓	✓	18/05/2021	✓
Total de itens verificados				1
Total de itens cumpridos				1
Grau de cumprimento da análise de OS				100%

Legenda: ✓ = Conforme

Resumo da apuração do Sub-Indicador 3.7 Equipamentos de campo	
Manutenção Preventiva - SIEM	100%
Cronograma manutenção Greenleaf	N/A
Escala de cumprimento >= 80% positivo	100,00%
Pontuação aferida	20 pontos

Conclusão:

Considerando o exposto acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **20 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **1,75 pontos;**
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **4,57 pontos.**

Sub-indicador 3.8 | Estacionamento

O sub-indicador 3.8 – Estacionamento tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação dos estacionamentos da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.8 - Estacionamento	Verificação do estado de limpeza e de conservação do estacionamento, e do equipamento de acesso.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.8			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas nas dependências da Arena Fonte Nova.

A Resolução CONTRAN nº 303 de 18/12/2008 e a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que em seu art. 41 estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos.

Adicionalmente, o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/00, determina a reserva de 2% do total de vagas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual, desde que devidamente identificados.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a classificação como “atende” para todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- Integridade da demarcação de vagas.
- Limpeza do estacionamento.
- Existência de vagas – idosos em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.
- Existência de vagas - deficientes em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.
- Iluminação do estacionamento.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador	
Grau de cumprimento	Inspeção Física
>= 80% positivo	Resultado final da inspeção física igual/superior a 80%
De 70% a 80% positivo	Resultado final da inspeção física entre 70% e 79,99%
<= 70% positivo	Resultado final da inspeção física igual/inferior a 70%

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 05 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Demarcação de vagas, conforme legislação vigente
02	Existência de vagas prioritárias, conforme legislação vigente
03	Limpeza dos estacionamentos
04	Iluminação
05	Acessos

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 03 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Comentários da Concessionária

- Abril: "Continuação do serviço de recuperação da pintura do estacionamento EDG Superior. "
- Maio: "Continuação do serviço de recuperação da pintura do estacionamento EDG Superior. "
- Junho: "Serviço de recuperação da pintura finalizado. "

Apuração do Indicador

Inspeção Física:

Conforme Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que consta no repositório online de documentos da Deloitte (DOL), a Arena Fonte Nova possui **2.317** vagas disponibilizadas ao público (Anexo XII), devendo, portanto, ter as seguintes obrigações:

Vagas exigidas por lei (5% das vagas totais para idosos e 2% das vagas totais para PCD.)		Vagas disponibilizadas (Contagem FNP)	Vagas disponibilizadas (Contagem DTT)
Vagas totais	2317		
Idosos	117	117	117
Portadores de deficiência	47	47	48

No dia 15 de janeiro de 2021, a Deloitte compareceu à Arena para realizar a contagem das novas vagas que foram inseridas no estacionamento externo pela empresa Estapar. O número encontrado descrito acima considerou as vagas previamente identificadas em contagem realizada no estacionamento EDG Superior que se encontrava em repintura de vagas na data da nova contagem.

A responsável pelo setor de manutenção da Arena Fonte Nova tem o número identificado registrado e será a quantidade de vagas a ser reposta no final da pintura. Este número é de 41 vagas reservada para idosos e 13 vagas reservadas para PCD. Conforme mencionado na pasta de apuração de indicadores realizada pela Arena Fonte Nova, a obra foi finalizada no mês de junho.

Na data de 22 de julho de 2021 o Verificador Independente enviou um e-mail solicitando a formalização da finalização da obra para que pudesse ser agendada uma data a fim de se realizar a nova contagem das vagas (Anexo XVI). Até a presente data não obtivemos retorno quanto a esta formalização.

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente, a Arena Fonte Nova em parceria com a SESAB reinstalou um hospital de campanha para combate ao Corona Vírus em suas dependências o que impossibilitou que partidas ocorressem no estádio. Em consequência disto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Itens Vistoriados - Estacionamento				
#	Item	2º Trimestre/ 2021 ²		
		Abril	Maio	Junho
1	Integridade da demarcação de vagas	☹	☹	☹
2	Limpeza do estacionamento	☹	☹	☹
3	Cumprimento da cota de de vagas - idosos ¹	☹	☹	☹
4	Cumprimento da cota de de vagas – PCD ¹	☹	☹	☹
5	Iluminação do estacionamento	☹	☹	☹
Total de itens de verificação		N/A		
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspeção Física		0,00%		

¹A empresa Estapar realizou a adição das vagas necessárias para a Arena cumprir com a cota de vagas para PCD e Idosos. A Deloitte realizou a contagem das vagas adicionais no dia 15/01/2021, assim como do restante de vagas prioritárias do estádio. Entretanto, as vagas do estacionamento EDG superior não puderam ser contadas pois, o mesmo ainda encontrava-se em obra de revitalização. A Arena notificará o VI a respeito da finalização da obra, para realizar uma nova contagem, enquanto isso adota-se o valor de vagas previamente contabilizado.

²Tendo em vista que foi reaberto o Hospital de Campanha da Arena Fonte Nova, determinados indicadores retornaram a ser considerados limitação de escopo, ficando o indicador 3.8 impossibilitado de ser apurado, uma vez que foi previamente definido a limitação dele, em redistribuição definida pela Deloitte e validada pela SETRE / PGE.

Legenda: ☹ = Não aplicável / ✓ = Conforme

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio de inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 3.9 | Sinalização

O sub-indicador 3.9 – Sinalização tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar a existência e o estado de conservação das sinalizações em todo o complexo da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.9 - Sinalização	Verificação da existência de sinalização em todo o complexo de acordo com as normas legais.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.9			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% a 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

Para fins de composição da pontuação, o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a avaliação de todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- Saídas e saídas de emergência;
- Símbolos internacionais de sanitários;
- Símbolos internacionais de sanitários acessíveis;
- Comunicação e sinalização das arquibancadas;
- Piso tátil;
- Vagas sinalizadas.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador	
Grau de cumprimento	Inspeção Física
>= 80% positivo	Resultado final da inspeção física igual/superior a 80%
De 70% a 80% positivo	Resultado final da inspeção física entre 70% e 79,99%
<= 70% positivo	Resultado final da inspeção física igual/inferior a 70%

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elabora um checklist mensal no qual considera um total de 10 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Símbolos internacionais de sanitários
02	Símbolos internacionais de sanitários acessíveis
03	Símbolos de comunicação (telefone)
04	Comunicação e sinalização das arquibancadas
05	Comunicação e sinalização de ambientes/salas
06	Piso tátil
07	Sinalização de emergência (visual e sonora)
08	Rampas de acesso
09	Corrimão nas escadas
10	Vagas sinalizadas

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 08 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Comentários da Concessionária

- Abril: “Verificadas equipes de manutenção realizando a verificação dos pisos táteis tanto na entrada norte, quanto na entrada leste.”

Apuração do Indicador**Inspeção Física:**

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente, a Arena Fonte Nova em parceria com a SESAB reinstalou um hospital de campanha para combate ao Corona Vírus em suas dependências o que impossibilitou que partidas ocorressem no estádio. Em consequência disto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Itens Vistoriados - Sinalização				
#	Item	2º Trimestre/ 2021		
		Abril	Maio	Junho
1	Símbolos internacionais de sanitários	☺	☺	☺
2	Símbolos internacionais de sanitários acessíveis	☺	☺	☺
3	Comunicação e sinalização das arquibancadas	☺	☺	☺
4	Piso tátil	☺	☺	☺
5	Vagas sinalizadas	☺	☺	☺
6	Saídas e saídas de emergência	☺	☺	☺
Total de itens de verificação		N/A		

Itens Vistoriados - Sinalização				
#	Item	2º Trimestre/ 2021		
		Abril	Maio	Junho
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspeção Física		0,00%		

Legenda: 🟡 = Não aplicável

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio de inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 3.10 | Equipamentos de Segurança

O sub-indicador 3.10 – Equipamentos de Segurança tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado de conservação dos equipamentos de segurança da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.10 - Equipamentos de Segurança	Verificação de cumprimento da manutenção do equipamento em linha com as ações recomendadas pelos fabricantes.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.10			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

Diariamente a contratada Parthenon, responsável pelo controle da CFTV – Circuito Fechado de Televisão emite o Boletim Informativo de Segurança contendo todas as ocorrências notadas durante os turnos de 07h às 19h e de 19h às 07h. As ocorrências registradas são todas aquelas que podem afetar o monitoramento e segurança da Arena,

como por exemplo: falha na gravação, perda de foco, remanejamento de câmeras, dentre outros.

Adicionalmente, há o monitoramento de disponibilidade das câmeras de forma a garantir que as mesmas estão operando da maneira correta. Este monitoramento é realizado em tempo real por meio da visualização de *dashboard* no espaço destinado à equipe de TI da Arena.

A manutenção dos equipamentos de CFTV são realizados pela equipe da Concessionária, e não é procedimento da Concessionária possuir documentos que registrem as manutenções realizadas, apesar da existência do sistema GLPI, customizado para este fim. Desta forma, o Verificador Independente recomenda que a Concessionária registre em seu sistema (GLPI) a realização das manutenções dos equipamentos de segurança, de forma a produzir documentos aderentes ao exigido no Contrato de Concessão.

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando os resultados fornecidos pela empresa contratada pela Concessionária e informações extraídas do CFTV, inexistindo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre a percepção quanto ao estado de conservação dos equipamentos de segurança, atestando que estes estão em pleno funcionamento.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) o disposto abaixo:

- Emissão dos Relatórios – Boletim Informativo de Segurança.
- Relatório de disponibilidade das câmeras de segurança.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Boletim Informativo de Segurança ¹	Disponibilidade das Câmeras
>= 80% positivo	Média dos resultados das análises quanto à emissão dos boletins informativos de segurança e disponibilidade das câmeras de segurança igual/superior a 80%	Resultado final da verificação da emissão do boletim informativo de segurança igual/superior a 80%.	Disponibilidade das câmeras superior/igual a 80%.
De 70% 80% positivo	Média dos resultados das análises quanto à emissão dos boletins informativos de segurança e disponibilidade das câmeras de segurança entre 70% e 79,99%	Resultado final da verificação da emissão do boletim informativo de segurança entre 70% e 79,99%.	Disponibilidade das câmeras entre 70% e 79,99% .
<= 70% positivo	Média dos resultados das análises quanto à emissão dos boletins informativos de segurança e	Resultado final da verificação da emissão do boletim	Disponibilidade das câmeras igual/inferior a 70%.

Grau de cumprimento do Sub-Indicador			
Grau de cumprimento	Enquadramento Grau de cumprimento	Boletim Informativo de Segurança ¹	Disponibilidade das Câmeras
	disponibilidade das câmeras de segurança igual/inferior a 70%	informativo de segurança igual/inferior a 70%.	

¹ Amostra de 90 (noventa) relatórios emitidos para verificação.

Considerações do Verificador Independente

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando as informações registradas no sistema interno de monitoramento de câmeras e de forma manual pelos colaboradores que administram a CFTV, não havendo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre os boletins informativos de segurança e disponibilidade das câmeras.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elaborou checklist mensal no qual considera um total de 230 câmeras a serem monitorados a fim de garantir o estado de funcionamento. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Funcionamento das 230 câmeras.

A manutenção dos equipamentos de segurança ocorre em linha com as ações recomendadas pelos fabricantes e é considerada "Bom/ótimo – 20 pontos"; conforme verificação do funcionamento das 230 câmeras de vigilância (Circuito interno de TV).

Apuração do IndicadorAnálise dos Boletins Informativos de Segurança:

A partir dos relatórios elaborados diariamente, de forma manual, por cada Operador de Imagem das câmeras de segurança ao final do turno de serviço, foi constatada a emissão de, ao menos, 2 relatórios por dia ao longo do trimestre de apuração.

Considerando que foram emitidos 184 relatórios no trimestre de apuração, selecionamos uma amostra de 30 relatórios para cada mês, disponibilizados no repositório online (DOL), conforme detalhado a seguir:

Relatórios de Monitoramento CFTV			
Abril			
Data do Boletim informativo	Referência do Boletim: Matutino	Referência do Boletim: Noturno	Apresentação do Boletim informativo
04/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 161, 04.04_2021.pub diurno Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 162_2021 04.04.2021 noturno	✓
05/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 05.04_2021. Diuno pdf	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 1020, 05.04.2021 Noturno	✓
06/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 165, 06.04_2021.pub Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 166_2021 06.04.2021 noturno	✓
08/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 157, 08.04_2021.pub Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 170_ 08.04.2021 noturno	✓
11/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 171, 11.04_2021.pub Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, 11.04.21. noturno	✓
12/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 12.04_2021. Diunopdf	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 178_2021 12.04.2021 noturno	✓
13/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 176_ 13.04.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _13.04.21.pub. noturno 176	✓
15/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 180_2021 15.04.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, 15.04.21.pub. noturno 180	✓
16/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 181, 16.04_2021.pub Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 186_16.04.2021 noturno	✓
17/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 184_ 17.04.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, 17.04.21.pub.noturno 184	✓
18/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 186_18.04.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 190_ 18.04.2021 noturno	✓
20/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 189 20.04_2021.pub Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 194_ 20.04.2021 noturno	✓
21/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 21.04_2021 Diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, 21.04.21.pub. noturno192	✓
22/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 157 22.04_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 198_ 22.04.2021 noturno	✓
23/04/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA, 23.04_2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, 23.04.21.pub. noturno 196	✓
Total de itens verificados			30
Total de itens cumpridos			30
Grau de cumprimento – Análise de relatórios			100%

✓ Itens certificados quanto ao seu cumprimento.

Relatórios de Monitoramento CFTV			
Maio			
Data do Boletim informativo	Referência do Boletim: Matutino	Referência do Boletim: Noturno	Apresentação do Boletim informativo
01/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 01.05.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _01.05.21.pub.212 noturno	✓
02/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA, 213, 02.05_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 218_ 02.05.2021 noturno	✓
04/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 213, 04.05_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 222_ 04.05.2021 noturno	✓

Relatórios de Monitoramento CFTV			
Maio			
Data do Boletim informativo	Referência do Boletim: Matutino	Referência do Boletim: Noturno	Apresentação do Boletim informativo
05/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 05.05_2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _05.05.21.pub.220 noturno	✓
09/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 09-05-2021diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168 _09.05.21. noturno	✓
10/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 227. 10.05_2021, Mônica	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 234_10.05.2021 noturno	✓
13/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA , 13.05_2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168 _13.05.21.pub.236 noturno	✓
15/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 243_15.05.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _15.05.21.pub.240 noturno	✓
16/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 237, 16.05_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 246_16.05.2021 noturno	✓
21/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 255_21.05.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _21.05.21.pub.252 noturno	✓
24/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 253, 24.05_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 262_24.05.2021 noturno	✓
25/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 263_25.05.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA .260 25.05.2021 noturno	✓
26/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 257, 26.05_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 266_26.05.2021 noturno	✓
29/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 29.05.2021pdf diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _29.05.21.pub.268 noturno	✓
30/05/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 272_30.05.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 273_30.05.2021 noturno	✓
Total de itens verificados			30
Total de itens cumpridos			30
Grau de cumprimento – Análise de relatórios			100%

✓ Itens certificados quanto ao seu cumprimento.

Relatórios de Monitoramento CFTV			
Junho			
Data do Boletim informativo	Referência do Boletim: Matutino	Referência do Boletim: Noturno	Apresentação do Boletim informativo
01/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 276_01.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 277_01.06.2021 noturno	✓
05/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 281, 05.06.2021. Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 285_05.06.2021 noturno	✓
10/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 294_10.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168 _10.06.21.pub.292 noturno	✓
11/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 297, 11.06_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 297_11.06.2021 noturno	✓
15/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 305, 15.06_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 305_15.06.2021 noturno	✓
17/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 309, 17.06_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 309_17.06.2021 noturno	✓
18/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 313, 18.06_2021.pub Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168 _18.06.21.pub.304 noturno	✓
20/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 314_20.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _20.06.21.pub.308 noturno	✓
22/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 318_22.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _22.06.21.pub.312 noturno	✓
23/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 319, 23.06_2021. Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 321_23.06.2021 noturno	✓
24/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 322_24.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168, _24.06.21.pub.316 noturno	✓
25/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 324_25.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 325_25.06.2021 noturno	✓

Relatórios de Monitoramento CFTV			
Junho			
Data do Boletim informativo	Referência do Boletim: Matutino	Referência do Boletim: Noturno	Apresentação do Boletim informativo
27/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 329, 27.06_2021. Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 329_27.06.2021 noturno	✓
29/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 333, 29.06_2021. Mônica diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 333_29.06.2021 noturno	✓
30/06/2021	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 334_30.06.2021 diurno	BOLETIM DIÁRIO SEGURANÇA 168,_30.06.21 noturno	✓
Total de itens verificados			30
Total de itens cumpridos			30
Grau de cumprimento – Análise de relatórios			100%

✓ Itens certificados quanto ao seu cumprimento.

Mês	Itens verificados	Itens cumpridos
Abril	30	30
Maio	30	30
Junho	30	30
Total de itens	90	90
Grau de cumprimento	100,00%	

Análise do Relatório disponibilidade das câmeras de segurança

Mês	Porcentagem de indisponibilidade das câmeras	Porcentagem de disponibilidade das câmeras
Abril	0,34%	99,66%
Maio	0,41%	99,59%
Junho	0,54%	99,46%
Total	0,43%	99,57%
Grau de cumprimento		

Resumo da apuração do Sub-Indicador 3.10 Equipamentos de segurança	
Relatório emitidos	100%
Disponibilidade das câmeras	99,57%
Escala de cumprimento >= 80% positivo	99,78%
Pontuação aferida	20 pontos

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **99,78%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **20 pontos** que corresponde as pontuações descritas abaixo:

- Conforme QID, resultado: **1,75 pontos;**
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **4,57 pontos.**

Sub-indicador 3.11 | Limpeza e Conservação

O sub-indicador 3.11 – Limpeza e Conservação têm como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o estado geral de limpeza e conservação em todo complexo da Arena Fonte Nova.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.11 - Limpeza e conservação	Verificação do estado geral de limpeza e conservação do complexo.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.11			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos e na realização de inspeções físicas realizadas nas dependências da Arena Fonte Nova.

A Arena Fonte Nova possui contrato firmado com empresa terceirizada responsável pela limpeza dos ambientes, a Jam-pro (Contrato de prestação de Serviços de Limpeza e conservação 471/2013). A empresa é responsável por executar os serviços de limpeza e conservação de toda Itaipava Arena Fonte Nova, antes, durante e após os eventos esportivos ou espetáculos, cujo serviço seja obrigatoriedade contratual da Concessionária, além de manter equipe fixa para limpeza diária, conforme solicitação da contratante.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a avaliação de todos os itens vistoriados pelo representante do verificador independente, in loco, durante os eventos esportivos, quais sejam:

- Limpeza Acesso ao Estádio;
- Limpeza Área de Espectadores;
- Limpeza Toaletes e Instalações Sanitárias;
- Higiene/limpeza Lanchonetes;
- Limpeza das Praças de acesso;
- Limpeza das Arquibancadas.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador	
Grau de cumprimento	Inspeção Física
>= 80% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física igual/superior a 80%
De 70% 80% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física entre 70% e 79,99%
<= 70% positivo	Resultado final da verificação da inspeção física igual/inferior a 70%

Considerações do Verificador Independente

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elaborou checklist mensal no qual considera um total de 09 itens a serem monitorados a fim de garantir o estado de conservação das vias de acesso. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	Assunto
01	Premium Lounge
02	Camarotes
03	Zona mista
04	Salão de mídia
05	Tribuna de imprensa
06	Praças de acesso
07	Estacionamentos
08	Quiosques
09	Arquibancadas

Para fins de composição da pontuação a Concessionária adota a métrica de atendimento, no mínimo, de 07 itens do checklist para obtenção da pontuação integral (20 pontos) deste indicador.

Comentários da Concessionária

- Abril: “Espaços Lounge Premium e Camarote Oeste - estão sendo utilizados pelo hospital de campanha, durante todo o período deste trimestre.”

Apuração do Indicador

Inspeção Física:

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente, a Arena Fonte Nova em parceria com a SESAB reinstalou um hospital de campanha para combate ao Corona Vírus em suas dependências o que impossibilitou que partidas ocorressem no estádio. Em consequência disto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Itens Vistoriados - Limpeza e Conservação do Complexo				
#	Item	2º Trimestre/ 2021		
		Abril	Maio	Junho
1	Limpeza Acesso ao Estádio	☹	☹	☹
2	Limpeza Área de Espectadores	☹	☹	☹
3	Limpeza Toaletes e Instalações Sanitárias	☹	☹	☹
4	Higiene/limpeza Lanchonetes	☹	☹	☹
5	Praças de acesso	☹	☹	☹
6	Arquibancadas	☹	☹	☹
7	Lounge Premium	☹	☹	☹
Total de itens verificados		N/A		
Total de itens cumpridos		N/A		
Grau de cumprimento – Inspeção Física		0,00%		

Legenda: ☹ Não aplicável

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da inspeção visual in loco.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 3.12 | Equipamentos de Suporte Médico

O sub-indicador **3.12 – Equipamentos de Suporte Médico** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar a correta disponibilização de ambulâncias durante os jogos em conformidade com o descrito no estatuto do torcedor.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
3.12 - Equipamentos de Suporte Médico	Verificação dos equipamentos de suporte médico da Arena.	Mensal	Inspeções e Relatórios Técnicos	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 3.12			
Grau de cumprimento	Escala	Pontuação Indicador	Valor do indicador
≥ 80% positivo	Bom/Ótimo	20 pontos	100%
De 70% 80% positivo	Regular	10 pontos	50%
≤ 70% positivo	Ruim	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

A Lei 10.671 de 15/05/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor prevê em seu art.16 a incumbência da entidade responsável pela organização da competição em disponibilizar uma ambulância para cada 10 mil torcedores presentes à partida.

A Concessionária se responsabiliza pela disponibilização de no mínimo 2 ambulâncias por partida com público inferior a 10 mil torcedores, sendo acrescida uma ambulância a esse quantitativo para cada acréscimo de 10 mil torcedores presentes no evento esportivo. Ao final de cada evento esportivo é emitido pela Federação Baiana de Futebol o boletim financeiro do evento contendo as seguintes informações:

- Número de ambulâncias contratadas para o evento esportivo.
- Público total presente no evento esportivo.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (20 pontos) a disponibilização de ambulância de acordo com as premissas dispostas acima: mínimo de 2 ambulâncias por partida com público inferior a 10 mil torcedores, sendo acrescida uma ambulância a esse quantitativo para acréscimo de 10 mil torcedores presentes no evento esportivo.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação de pontuação, para fins de classificação da nota final, será adotado pelo Verificador Independente os seguintes critérios:

Grau de cumprimento do Sub-Indicador	
Grau de cumprimento	Disponibilização de ambulâncias
>= 80% positivo	Atendimento do quantitativo de ambulâncias superior/igual a 80% em relação ao total de jogos no trimestre.
De 70% 80% positivo	Atendimento do quantitativo de ambulâncias entre 60% e 79,99% em relação ao total de jogos no trimestre.
<= 70% positivo	Atendimento do quantitativo de ambulâncias igual/inferior a 70% em relação ao total de jogos no trimestre.

Considerações do Verificador Independente

A apuração efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando as informações do boletim financeiro emitido pela Federação Baiana de Futebol.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária elaborou checklist mensal no qual considera uma ambulância para cada público de 10.000,00. Este checklist é aplicado pela responsável pelo setor de engenharia.

Escopo do Checklist:

#	<u>Assunto</u>
01	Disponibilização da ambulância - uma ambulância para cada público de 10.000,00.

Comentários da concessionária:

- Abril: "Item ambulância identificada no Borderô de cada partida."
- Maio: "Item ambulância identificada no Borderô de cada partida."
- Junho: "Item ambulância identificada no Borderô de cada partida."

Apuração do Indicador**Análise Boletim Financeiro – Federação Baiana de Futebol:**

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto sem a presença de público devido a Pandemia do Covid-19, adicionalmente, a Arena Fonte Nova em parceria com a SESAB reinstalou um hospital de campanha para combate ao Corona Vírus em suas dependências o que impossibilitou que partidas ocorressem no estádio. Em consequência disto, o referido indicador ficou impossibilitado de ser apurado.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, por meio da realização de partidas na Arena Fonte Nova.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

A seguir apresentamos a tabela resumo do indicador **3 – Conservação e Manutenção da Arena**, por sub-indicador, considerando o resultado de acordo com posição definida pela Arena, onde os indicadores avaliados como “Limitação de escopo” devem ter 100% da nota (A). E considerando resultado de acordo com posição da SETRE, ocorrendo a redistribuição dos indicadores (B):

Tabela Resumo Indicador						
Indicador	Pontuação aferida	Valor do sub indicador Apurado	Pontuação máxima do Indicador conforme QID	Pontuação apurada do indicador conforme QID (A)	Pontuação máxima do indicador conforme redistribuição	Pontuação apurada (Conforme Ofício emitido pela SETRE – Nº 016/2021) (B)
Sub-indicador 3.1 Instalações Elétrica	20 pontos	100%	1,75	1,75	4,57	4,57
Sub-indicador 3.2 Instalações Hidráulico-Sanitárias	20 pontos	94,12%	1,75	1,75	4,57	4,57
Sub-indicador 3.3 Drenagem Pluvial	20 pontos	100%	1,75	1,75	4,57	4,57
Sub-indicador 3.4 Vias de Acesso Interno	-	-	1,75	1,75	-	-
Sub-indicador 3.5 Estruturas Físicas	-	-	1,75	1,75	-	-
Sub-indicador 3.6 Equipamentos de Combate à Incêndio	20 pontos	100%	1,75	1,75	4,57	4,57
Sub-indicador 3.7 Equipamentos de Campo	20 pontos	100%	1,75	1,75	4,57	4,57
Sub-indicador 3.8 Estacionamento	-	-	1,75	1,75	-	-
Sub-indicador 3.9 Sinalização	-	-	1,75	1,75	-	-
Sub-indicador 3.10 Equipamentos de Segurança	20 pontos	99,78	1,75	1,75	4,57	4,57
Sub-indicador 3.11 Limpeza e Conservação	-	-	1,75	1,75	-	-
Sub-indicador 3.12 Equipamentos de Suporte Médico	-	-	1,75	1,75	-	-
Total final	-	-	21,00	21,00	27,42	27,42

Conclusão:

Considerando que a ponderação sobre a totalidade dos indicadores corresponde para o indicador 3 a 21,00 pontos conforme QID e 27,42 pontos conforme redistribuição de notas realizada, no 2º trimestre de 2021, atribuímos conforme posição da Arena, a nota de 21,00 pontos e conforme posição da SETRE, a nota de 27,42 pontos considerando todos os cálculos e pesos.

2.2.4. Intervenções Estruturais

O indicador **4 – Intervenções Estruturais**, mede o nível de atendimento dos sub-indicadores relacionados ao cumprimento das intervenções estruturais previstas na Arena Fonte Nova.

Considerando as definições estabelecidas no contrato de concessão, a ponderação do indicador corresponde, sobre a totalidade de 14 pontos conforme Quadro de indicadores.

Porém, de acordo com a metodologia de redistribuição aprovada pela SETRE (Anexo XI), a totalidade dos indicadores foi distribuída da seguinte forma:

Grau de cumprimento do Indicador				
Indicador	Quesitos Operacionais	Pontuação máxima Valor do indicador		
		Pontuação Indicador	Ponderação do indicador conforme QID (pontuação)	Ponderação do indicador conforme redistribuição (pontuação)
4.1	Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	10	7,00	18,26
4.2	Cumprimento dos prazos Previstos em Cronograma	10	7,00	18,26
Pontuação máxima			14,00	36,52

Sub-indicador 4.1 | Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas

O sub-indicador **4.1 – Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar o cumprimento das intervenções estruturais previstas.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
4.1 -Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	Verificação de cumprimento das intervenções estruturais previstas.	Mensal	Auditoria Técnica	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 4		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
Atende	10 pontos	100%
Não atende	0 pontos	0%

Método da Apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

As obras realizadas na Arena são provenientes de necessidades pontuais identificadas pela Fonte Nova Participações. A partir desta são realizados os cronogramas com escopo, planejamento e orçamento específicos de cada intervenção estrutural.

O verificador independente considera como intervenção estrutural, qualquer obra que venha a modificar a estrutura previamente construída da Arena Fonte Nova. Adicionalmente, as intervenções a serem consideradas na apuração deste indicador, são aquelas cuja responsabilidade de acompanhamento e execução seja da Concessionária.

Para aferição deste sub-indicador, o Verificador Independente solicita à Concessionária a lista de todas as obras que ocorreram no trimestre de referência. A partir desta, o VI solicita a documentação prévia para início da obra (Cronograma da obra com devido escopo das atividades e planejamento).

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (10 pontos) o cumprimento do escopo previsto e cumprimento dos aspectos formais das intervenções, isto é, recebimento dos documentos pertinentes à intervenção em sua totalidade e cumprimento que são:

- Existência do cronograma da obra para cada intervenção prevista com escopo de atividades (aspecto formal)
- Existência do planejamento para cada intervenção prevista (aspecto formal)
- Verificação do cumprimento das intervenções estruturais previstas.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador, todos os itens verificados devem ter como classificação final “atende” no trimestre analisado.

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando os documentos fornecidos pela Arena Fonte Nova, inexistindo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre as intervenções previstas na Arena.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe

ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária adota “Atende” quando:

- (1) Há intervenção estrutural na Arena e consequente cumprimento das intervenções previstas.
- (2) Não há intervenção estrutural na Arena.

E “Não atende” quando, da existência de uma intervenção estrutural e não há cumprimento do escopo.

Apuração do Indicador

No 2º trimestre de apuração de 2021, conforme validado pelo colaborador da Arena Fonte Nova responsável pelo setor, não ocorreram intervenções estruturais no referido Estádio (Anexo VI).

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento **(atende)** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente:

- Conforme QID, resultado: **7,00 pontos;**
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **18,26 pontos.**

Sub-indicador 4.2 | Cumprimento dos prazos Previstos em Cronograma

O sub-indicador **4.2 – Cumprimento dos prazos previstos em cronograma** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, verificar se as intervenções estruturais planejadas para acontecer no trimestre estão respeitando o cronograma planejado previamente ao início das intervenções.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
4.2 -Cumprimento dos Prazos Previstos em Cronograma	Verificação de cumprimento do cronograma das intervenções estruturais previstas.	Mensal	Auditoria Técnica	Inspeção Técnica das Instalações

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 4		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
Atende	10 pontos	100%
Não atende	0 pontos	0%

Método da Apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base em relatórios técnicos da Arena Fonte Nova.

As obras realizadas na Arena são provenientes de necessidades pontuais identificadas pela Fonte Nova Participações. A partir desta são realizados os cronogramas, planejamento e orçamento específicos de cada intervenção estrutural.

Para apuração deste sub-indicador, é analisado se o cronograma enviado pela concessionária (sub-indicador 4.1) foi respeitado, cumprindo os prazos acordados.

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente (Deloitte) foi realizada considerando os documentos fornecidos pela Arena Fonte Nova, inexistindo fonte alternativa de confirmação independente. Por este motivo foi adotado como premissa de verificação que tais dados representam a realidade sobre as intervenções previstas na Arena.

Salientamos que o papel do Verificador Independente é atribuir a nota de desempenho à Concessionária, a partir do monitoramento dos itens constantes no quadro de indicadores, os quais são realizados com base na verificação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos Contrato de Concessão ou pela Concessionária. Não cabe

ao Verificador Independente atestar ou garantir o estado de conservação da Arena, a impossibilidade de acidente, assegurar que falhas operacionais não ocorram, se responsabilizar por eventuais danos, prejuízos ou acidentes causados por falha de operação, de equipamento ou de infraestrutura. Sendo assim, o Verificador Independente não fornecerá garantias sobre a integridade do equipamento, de sua infraestrutura e da segurança dos procedimentos operacionais em relação a possíveis acidentes que possam ocorrer na Arena.

Para fins de composição da pontuação o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (10 pontos) o cumprimento do cronograma reportado no sub-indicador 4.1.

Método de apuração da Concessionária

Para fins de acompanhamento quanto ao cumprimento do indicador, a Concessionária adota “Atende” quando:

- (1) Há intervenção estrutural na Arena e consequente cumprimento do cronograma das intervenções previstas.
- (2) Não há intervenção estrutural na Arena.

E “Não atende” quando, da existência de uma intervenção estrutural e não há cumprimento do cronograma.

Apuração do Indicador

Conforme detalhado no item “4.1 – Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas” não ocorreram intervenções estruturais na Arena Fonte Nova no período referente ao 2º trimestre de apuração de 2021. (Anexo VI)

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento **(atende)** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente:

- Conforme QID, resultado: **7,00 pontos**;
- Conforme SETRE, a pontuação ponderada de acordo com a redistribuição: **18,26 pontos**.

A seguir apresentamos a tabela resumo do indicador **4 – Intervenções Estruturais**, por sub-indicador, considerando o resultado de acordo com posição definida pela Arena, onde os indicadores avaliados como “Limitação de escopo” devem ter 100% da nota (A). E considerando resultado de acordo com posição da SETRE, ocorrendo a redistribuição dos indicadores (B):

Tabela Resumo Indicador						
Indicador	Pontuação aferida	Valor do sub indicador Apurado	Pontuação máxima do Indicador conforme QID	Pontuação apurada do indicador conforme QID (A)	Pontuação máxima do indicador conforme redistribuição	Pontuação apurada (Conforme Ofício emitido pela SETRE – Nº 016/2021) (B)
Sub-indicador 4.1 Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	10 pontos	Atende	7,00	7,00	18,26	18,26
Sub-indicador 4.2 Cumprimento dos prazos Previstos em Cronograma	10 pontos	Atende	7,00	7,00	18,26	18,26
Total final	-	-	14,00	14,00	36,52	36,52

Conclusão:

Considerando que a ponderação sobre a totalidade dos indicadores corresponde para o indicador 4 a 14,00 pontos, conforme QID, e a 36,52 conforme redistribuição de notas realizada, no 2º trimestre de 2021, atribuímos conforme posição da Arena, a nota de 14,00 pontos e conforme a posição da SETRE, a nota de 36,52, considerando todos os cálculos e pesos.

2.2.5. Utilização de Arena Multiuso

O indicador **5 – Utilização de Arena Multiuso**, avalia a conformidade da utilização da Arena Multiuso para realização de partidas de futebol, eventos e/ou espetáculos.

Considerando as definições estabelecidas no contrato de concessão, a ponderação do indicador corresponde sobre a totalidade dos indicadores, a 14 pontos conforme Quadro de indicadores.

Porém, de acordo com a metodologia de redistribuição aprovada pela SETRE (Anexo XI), a totalidade dos indicadores foi distribuída da seguinte forma:

Grau de cumprimento do Indicador				
Indicador	Quesitos Operacionais	Pontuação máxima Valor do indicador		
		Pontuação Indicador	Ponderação do indicador conforme QID (pontuação)	Ponderação do indicador conforme redistribuição (pontuação)
5.1	Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes:	10	7,00	0,00
5.2	Shows e Espetáculos não esportivos	20	7,00	0,00
Pontuação máxima			14,00	0,00

Sub-indicador 5.1 | Atendimento ao calendário esportivo da FBF, CBF e Clubes

O sub-indicador **5.1 – Atendimento ao calendário esportivo da FBF, CBF e Clubes** tem como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, o cumprimento do número total de partidas de futebol realizado no estádio de acordo com os calendários divulgados.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
5.1 -Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	Número total de partidas de futebol realizados no estádio	Mensal	Número de jogos realizados anualmente	Análise do Relatório de atividades da Arena

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 5.1		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
Atende	10 pontos	100%
Não atende	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base na análise do relatório de atividades da Arena Fonte Nova.

Para aferição deste indicador, o Verificador Independente solicita à Concessionária ou extrai do calendário disponibilizado no site da Arena Fonte Nova, a lista de eventos esportivos ocorridos no trimestre em referência e consulta no site oficial da CBF a fim de validar a ocorrência da partida na Arena. Nos casos de partidas dos Campeonatos Estaduais, a ocorrência dos jogos é verificada no cronograma disponibilizado no site Oficial da FBF.

Para fins de composição da pontuação, o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento do sub-indicador e obtenção da pontuação integral (10 pontos) o cumprimento do cronograma reportado no site oficial da CBF e/ou FBF, de acordo com a classificação dos jogos.

Comentários da Concessionária

- Abril, maio e junho: "Jogos realizados no Estádio de Pituáçu, sem a presença de público, em virtude da pandemia. Continuação da campanha de vacinação."

Apuração do Indicador:

As competições de futebol foram retomadas em caráter nacional, entretanto a Arena firmou parceria com a SESAB, reinstalando o hospital de campanha para o combate ao Corona Vírus nas suas dependências. Com isto as partidas que estavam programadas a ocorrerem na Arena Fonte Nova no referido trimestre, foram transferidas para o Estádio de Pituáçu, justificadas pelos ofícios: FNP 017/2021 - FNP 023/2021 - FNP 029/2021 - FNP 033/2021 - FNP 035/2021 - FNP 037/2021, que estão disponíveis no repositório online de documentos da Deloitte (DOL). Em consequência disto, este indicador, ficou impossibilitado de ser apurado.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente a abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, através da realização de partidas na Arena.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

Sub-indicador 5.2 | Shows e espetáculos não esportivos

O sub-indicador **5.2 – Shows e espetáculos não esportivos** têm como objetivo, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, o cumprimento do número mínimo de shows e/ou espetáculos realizados no estádio.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
5.2 -Shows e espetáculos não-esportivos	Número total de shows e/ou espetáculos realizados no estádio	Anual	Número de shows e espetáculos realizados anualmente	Análise do Relatório de atividades da Arena

Para fins de grau de cumprimento deste sub-indicador, o Anexo IV do Contrato de Concessão estabelece que o mesmo será constituído considerando a escala de medição a seguir:

Grau de cumprimento do Indicador 5		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
>= 2 eventos	20 pontos	100%
1 evento	10 pontos	50%
0	0 pontos	0%

Método de apuração do Verificador Independente

Conforme estabelecido no quadro de indicadores de desempenho, Anexo IV do Contrato de Concessão, a apuração deste indicador será realizada com base na análise do relatório de atividades da Arena.

O Contrato de Concessão nº 02/2010 prevê que a Concessionária deve realizar, no mínimo, dois shows/espetáculos não esportivos por ano. Para aferição deste indicador, o Verificador Independente solicita à Concessionária a lista de Shows e Espetáculos ocorridos no ano.

Destaca-se que para aferição deste indicador, o VI compreende como shows e espetáculos qualquer representação pública de caráter teatral, musical, cinematográfico, circense, isto é, exibições de trabalhos artísticos etc.

Adicionalmente, o verificador independente consulta o site da Arena Fonte Nova a fim de confirmar a realização do evento e verifica a presença de contrato de realização do show ou espetáculo não esportivo.

Para fins de composição da pontuação, o Verificador Independente adotará como métrica para atendimento da obtenção da pontuação integral (20 pontos) a confirmação da realização de, ao menos, dois shows/espetáculos na Arena Fonte Nova por meio da

confirmação de contrato de realização assinado e cronograma divulgado no site oficial da Arena Fonte Nova.

Comentários da Concessionária

- Abril, maio e junho: "Jogos realizados no Estádio de Pituaçu, sem a presença de público, em virtude da pandemia. Continuação da campanha de vacinação."

Apuração do Indicador:

Devido a Pandemia do Covid-19, diversas normas foram editadas em caráter Federal e Municipal, impedindo eventos e aglomerações em qualquer espaço público, com isto os eventos que ocorreriam na Arena Fonte Nova dentro do trimestre de referência foram cancelados. Em consequência disto, o referido indicador, que pode somente ser avaliado por meio da realização de shows/eventos na Arena ficou impossibilitado de ser apurado.

Atenta-se apenas para a disponibilização de espaços da Arena para duas solicitações específicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, justificada pelos Termos de Cessão Gratuitas: "Campanha Nacional de Vacinação contra Covid 19 dos Profissionais de Saúde e outros grupos" / "Base de Apoio Logístico e provisório do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU", todos os termos estão disponíveis no repositório online de documentos da Deloitte (DOL).

As solicitações foram atendidas com a cessão dos espaços de forma gratuita por parte da Arena, e tais campanhas não se enquadram na definição de Show/Espetáculo definida pelo Verificador Independente passível de apuração.

Conclusão:

Para este indicador, no 2º trimestre do ano de 2021, referente à abril, maio e junho, não foi possível realizar apuração por se tratar de resultado que se obtém, somente, através da realização de shows/eventos.

Logo, este indicador não foi passível de verificação, sendo considerado como limitação de escopo.

A seguir apresentamos a tabela resumo do indicador **5 – Utilização da Arena Multiuso**, por sub-indicador, considerando o resultado de acordo com posição definida pela Arena, onde os indicadores avaliados como “Limitação de escopo” devem ter 100% da nota (A). E considerando resultado de acordo com posição da SETRE, ocorrendo a redistribuição dos indicadores (B):

Tabela Resumo Indicador						
Indicador	Pontuação aferida	Valor do sub indicador Apurado	Pontuação máxima do Indicador conforme QID	Pontuação apurada do indicador conforme QID (A)	Pontuação máxima do indicador conforme redistribuição	Pontuação apurada (Conforme Ofício emitido pela SETRE – Nº 016/2021) (B)
Sub-indicador 5.1 Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	-	-	7,00	7,00	-	-
Sub-indicador 5.2 Shows e Espetáculos não esportivos	-	-	7,00	7,00	-	-
Total final	-	-	14,00	14,00	-	-

Conclusão:

Considerando que a ponderação sobre a totalidade dos indicadores corresponde para o indicador 5 a 14,00 pontos conforme QID e a 0,0 pontos conforme redistribuição de notas realizada, no 2º trimestre de 2021, atribuímos conforme posição da Arena, a nota de 14,00 pontos e conforme a posição da SETRE, a nota de 0,0 pontos considerando todos os cálculos e pesos.

2.3. Indicadores Financeiros

Os **Indicadores Financeiros** medem o nível de atendimento dos sub-indicadores relacionados ao cumprimento das informações financeiras da Arena Fonte Nova.

Considerando as definições estabelecidas no contrato de concessão, a ponderação do indicador corresponde, sobre a totalidade dos indicadores, a 30 pontos conforme Quadro de indicadores.

Porém, de acordo com a metodologia de redistribuição aprovada pela SETRE (Anexo XI), a totalidade dos indicadores foi distribuída da seguinte forma:

Grau de cumprimento do Indicador				
Indicador	Quesitos Operacionais	Pontuação máxima Valor do indicador		
		Pontuação Indicador	Ponderação do indicador conforme QID (pontuação)	Ponderação do indicador conforme redistribuição (pontuação)
1	Estrutura de Capital	10	6,00	6,00
2	Liquidez Corrente	10	6,00	6,00
3	Demonstrações Financeiras	10	6,00	6,00
4	Custo x Receita Líquida	10	6,00	6,00
5	Projeções Financeiras	10	6,00	6,00
Pontuação máxima			30,00	30,00

2.3.1. Estrutura de Capital

O indicador **1 – Estrutura de Capital** avalia, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, a alavancagem financeira da Concessionária, de acordo com os relatórios financeiros emitidos trimestralmente.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
1 -Estrutura de Capital	A estrutura de capital avalia a alavancagem financeira da Concessionária.	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	"Passivo circulante + exigível a longo prazo"/passivo total	Não atende – 0 pontos
					Atende – 10 pontos

Método de apuração do Verificador Independente

Esta análise indica o nível de endividamento total com terceiros, no qual a tendência desejável para o mesmo é que quanto menor o índice melhor a situação.

Sendo assim, com base nos relatórios financeiros, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{\text{Passivo Total}}$$

Considerando que os prazos para emissão das demonstrações contábeis intermediárias, pela empresa de auditoria independente, não correspondem em equivalência aos respectivos trimestres de apuração dos indicadores, para fins de aferição dos indicadores de desempenho o Verificador Independente irá utilizar o relatório das demonstrações contábeis referentes ao trimestre anterior ao apurado.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador foi considerado o seguinte grau de cumprimento:

Grau de cumprimento do Indicador 1		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
>= 0,5	10 pontos	100%
< 0,5	0 pontos	0%

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente foi realizada considerando demonstrações financeiras auditadas por terceiros. Por este motivo a Deloitte não se responsabiliza pela adequação dos números fornecidos para o cálculo do indicador.

Resultado do Indicador

Para aferição do indicador foi utilizado o relatório das demonstrações contábeis intermediárias, de 31 de março de 2021, emitido em 14 de maio de 2021, pela BDO RCS Auditores Independentes SS, disponível no repositório online de documentos da Deloitte (DOL).

A seguir, cálculo realizado para obtenção do resultado:

1 - Estrutura de capital (Passivo Circulante+Exigível a longo prazo/Passivo total)		
2º Trimestre/ 2021		
*Valores em milhares de reais		Período de referência: 31/03/2021
Passivo Circulante (a)		101.859
Passivo Não Circulante (Exigível a longo prazo) (b)		534.579
Patrimônio Líquido		353.387
Passivo total (c)		989.825
Resultado	((a) + (b)) / (c)	0,64
Atende / Não Atende		
Pontuação total:		10
Valor final do indicador		100%

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador que resulta ao equivalente a **10 pontos** que corresponde a pontuação de **6,00 pontos**.

2.3.2. Liquidez Corrente

O indicador **2 – Liquidez Corrente**, avalia, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, a capacidade da Concessionária em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo, de acordo com os relatórios financeiros emitidos trimestralmente.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
2 - Liquidez Corrente	O índice de liquidez corrente avalia a capacidade da Concessionária em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo.	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	Ativo circulante/passivo circulante	Não atende – 0 pontos
					Atende – 10 pontos

Método de apuração do Verificador Independente

Com base nos relatórios financeiros, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\frac{(\textit{Ativo Circulante})}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Considerando que os prazos para emissão das demonstrações contábeis intermediárias, pela empresa de auditoria independente, não correspondem em equivalência aos respectivos trimestres de apuração dos indicadores, para fins de aferição dos indicadores de desempenho o Verificador Independente irá utilizar o relatório das demonstrações contábeis referentes ao trimestre anterior ao apurado.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador foi considerado o seguinte grau de cumprimento:

Grau de cumprimento do Indicador 2		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
>= 1 positivo	10 pontos	100%
< 1 positivo	0 pontos	0%

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente foi realizada considerando demonstrações financeiras auditadas por terceiros. Por este motivo a Deloitte não se responsabiliza pela adequação dos números fornecidos para o cálculo do indicador.

Resultado do Indicador

Para aferição do indicador foi utilizado o relatório das demonstrações contábeis intermediárias, de 31 de março de 2021, emitido em 14 de maio de 2021, pela BDO RCS Auditores Independentes SS, disponível no repositório online de documentos da Deloitte (DOL).

A seguir, cálculo realizado para obtenção do resultado:

2 - Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)		
2º Trimestre/ 2021		
*Valores em milhares de reais		Período de referência: 31/03/2021
Ativo Circulante (a)		237.683
Ativo Não Circulante		752.142
Passivo Circulante (b)		101.859
Passivo Não Circulante		534.579
Resultado	(a) / (b)	2,3335
Atende / Não Atende		✓
Pontuação total:		10
Valor final do indicador		100%

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **10 pontos** que corresponde a pontuação de **6,00 pontos**.

2.3.3. Demonstrações Financeiras

O indicador **3 – Demonstrações Financeiras**, avalia, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, se a Concessionária apresentou um relatório auditado, de sua situação contábil, incluindo, entre outros itens, o balanço e a demonstração de resultado semestral.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
3 - Demonstrações Financeiras	○ Apresentar, até 31 de agosto de cada ano, um relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, entre outros itens, o balanço e a demonstração de resultado correspondente ao semestre encerrado em 30 de junho do mesmo ano.	Semestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela concessionária	Não atende – 0 pontos
	○ Apresentar, até 30 de abril de cada ano, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, incluindo, entre outros, o Relatório da Administração, o Balanço Anual, a Demonstração de Resultados, os Quadros de Origem e Aplicação de Fundos, as Notas Explicativas, com destaque para as Transações com Partes Relacionadas, o Parecer dos Auditores Externos e do Conselho Fiscal.				Atende – 10 pontos

Método de apuração do Verificador Independente

Considerando os marcos apresentados em relação ao indicador, a aferição do indicador pelo Verificador Independente será realizada considerando:

- No 2º trimestre de apuração (abril, maio e junho), considerando que a Concessionária deve apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, incluindo, entre outros:
 - O Relatório da Administração;
 - O Balanço Anual;
 - A Demonstração de Resultados;
 - Os Quadros de Origem e aplicação de Fundos;
 - As Notas Explicativas, com destaque para as Transações com Partes Relacionadas;
 - O Parecer dos Auditores Externos; e
 - O Parecer do Conselho Fiscal.
- No 3º trimestre de apuração (julho, agosto e setembro), considerando que a concessionária deve apresentar, até dia 31 de agosto de cada ano, correspondente ao semestre encerrado em 30 de junho de cada ano, o relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, entre outros itens:
 - O balanço; e
 - A demonstração de resultado.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador foi considerado o seguinte grau de cumprimento:

Grau de cumprimento do Indicador 3		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
Relatórios emitidos pela Concessionária e auditados por Auditor Independente	10 pontos	100%
Relatórios não foram emitidos ou não foram auditados por Auditor Independente	0 pontos	0%

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente foi realizada considerando demonstrações financeiras auditadas por terceiros. Por este motivo a Deloitte não se responsabiliza pela adequação dos números fornecidos para o cálculo do indicador.

Resultado do Indicador

As demonstrações referentes ao semestre finalizado em 31/12/2020, foram emitidas em 26 de março de 2021, pela BDO RCS Auditores Independentes SS, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Quadro de Indicadores de Desempenho do Contrato de Concessão.

3 - Demonstrações financeiras		
Item	Analisar	2º Trimestre/ 2021
		Atende (S/N)
Demonstrações Financeiras Auditadas	Se as demonstrações financeiras auditadas por empresa independente, relativas ao exercício finalizado em 31/12/2020, foram entregues até 30/04/2021	✓
Total		10
Valor Final do Indicador		100,00%

O resultado aferido para este indicador será mantido até a próxima aferição do indicador de desempenho, ou seja, até o 3º trimestre de 2021.

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas "Considerações do Verificador Independente" citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **10 pontos** que corresponde a pontuação de **6,00 pontos**.

2.3.4. Custo x Receita Líquida

O indicador **4 – Custo x Receita Líquida**, avalia, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, se o montante despendido no exercício para se obter uma unidade monetária de receita é eficiente. Assim como, assegurar a situação econômica da Concessionária.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Pontuação
4 - Custo x Receita Líquida	Demonstrar a eficiência da Concessionária	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária.	Não atende – 0 pontos
					Atende – 10 pontos

Método de apuração

O custo total envolve os custos e despesas operacionais para explorar a Concessão. Esse índice demonstra a eficiência da Concessionária.

Desta forma, com base nos relatórios financeiros emitidos pela Concessionária, verificamos se a margem EBITDA (Lucro antes dos juros e impostos) é igual ou maior a 15%.

Sendo assim, com base nos relatórios financeiros, aplicam-se a seguinte fórmula:

$$EBITDA = \text{Receita operacional líquida} - \text{custo operacional} - \text{despesas operacionais} + \text{depreciação} - \text{Despesas bancárias} *$$

$$\text{Margem EBITDA} = \frac{EBITDA}{\text{Receita operacional líquida}}$$

*O EBITDA não leva em consideração o resultado financeiro, de modo que estas rubricas são expurgadas da base de cálculo. Deve-se ressaltar, contudo, que as despesas bancárias, como taxas de manutenção de conta, por exemplo, são consideradas como despesas administrativas.

Considerando que os prazos para emissão das demonstrações contábeis intermediárias, pela empresa de auditoria independente, não correspondem em equivalência aos respectivos trimestres de apuração dos indicadores, para fins de aferição dos indicadores de desempenho o Verificador Independente irá utilizar o relatório das demonstrações contábeis referentes ao trimestre anterior ao apurado.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador foi considerado o seguinte grau de cumprimento:

Grau de cumprimento do Indicador 4		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
Margem EBITDA $\geq$ 15% positivo	10 pontos	100%
Margem EBITDA < 15% positivo	0 pontos	50%

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente foi realizada considerando demonstrações financeiras auditadas por terceiros. Por este motivo a Deloitte não se responsabiliza pela adequação dos números fornecidos para o cálculo do indicador.

Resultado do Indicador

Para aferição do indicador foi utilizado o relatório das demonstrações contábeis intermediárias, de 31 de março de 2021, emitido em 14 de maio de 2021, pela BDO RCS Auditores Independentes SS, disponível no repositório online de documentos da Deloitte (DOL).

A seguir cálculo realizado para obtenção do resultado:

4 - Custo x Receita Líquida	
2º Trimestre/ 2021	
*Valores em milhares de reais	Período de referência: 31/03/2021
Operações continuadas	
Receita Operacional Líquida (a)	38.286
Custo Operacional (b)	- 934
Lucro Bruto	37.352
Despesas Operacionais	
Despesas gerais e administrativas (c)	- 5.325
Depreciação e amortização (d)	634
Lucro Operacional	32.661
Comissões e despesas bancárias (e)	-18
Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA)	32.643
EBITDA: (a) - (b) - (c) + (d) - (e)	32.643

MARGEM EBITDA		
2º Trimestre/ 2021		
*Valores em milhares de reais		Período de referência: 31/03/2021
EBITDA (a)		32.643
Receita operacional líquida (b)		38.286
Resultado	(a) / (b)	85,26%
Atende / Não Atende		✓
Pontuação total:		10
Valor final do indicador		100%

Conclusão:

De acordo com os resultados acima, a cada 14,74 centavos despendido no exercício, obtêm-se uma unidade monetária de receita (R\$1,00).

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, confere-se o cumprimento de **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **10 pontos** que corresponde a pontuação de **6,00 pontos**.

2.3.5. Projeções Financeiras

O indicador **5 – Projeções Financeiras**, avalia, de acordo com o disposto no Anexo IV do contrato de Concessão, se foram apresentadas as projeções financeiras após o encerramento de cada semestre civil.

Indicador	Descrição do indicador	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração
5 -Projeções Financeiras	Descrito abaixo	Semestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária

Método de apuração do Verificador Independente

A concessionária deve apresentar, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre civil, informações atualizadas das projeções financeiras da Concessão, considerando os resultados reais obtidos desde o início da Concessão até o fim do prazo da Concessão.

Uma vez que o Contrato de Concessão não estabelece os critérios para o enquadramento da classificação atende/não atende, para fins de classificação da nota final, para ser conferida a nota máxima e a classificação de “atende” em relação ao indicador foi considerado o seguinte grau de cumprimento:

Grau de cumprimento do Indicador 5		
Grau de cumprimento	Pontuação Indicador	Valor do indicador
Apresentou as Projeções Financeiras	10 pontos	100%
Não apresentou as Projeções Financeiras	0 pontos	0%

Considerações do Verificador Independente

A apuração do indicador efetuada pelo Verificador Independente foi realizada considerando demonstrações financeiras auditadas por terceiros. Por este motivo a Deloitte não se responsabiliza pela adequação dos números fornecidos para o cálculo do indicador.

Resultado do Indicador

Considerando o encerramento do semestre civil em 31 de dezembro de 2020 o prazo para apresentação das projeções financeiras corresponde a 31 de março de 2021. O Verificador Independente recebeu as projeções financeiras definitivas no dia 30/03/2021, em conformidade com os prazos definidos no quadro de indicadores. (Anexo VII).

Conclusão:

Considerando os resultados acima, e exceto pelas “Considerações do Verificador Independente” citadas anteriormente, verificamos o cumprimento **100%** do sub-indicador, o que resulta ao equivalente a **10 pontos** que corresponde a pontuação de **6,00 pontos**.

A seguir apresentamos a tabela resumo do indicador Financeiro, por sub-indicador:

Tabela Resumo Indicador					
Indicador	Pontuação aferida	Valor do sub indicador Apurado	Pontuação máxima do Indicador conforme QID	Pontuação máxima do indicador conforme redistribuição	Pontuação apurada
Sub-indicador 1 <i>Estrutura de Capital</i>	10 pontos	100,00%	6,00	6,00	6,00
Sub-indicador 2 <i>Liquidez Corrente</i>	10 pontos	100,00%	6,00	6,00	6,00
Sub-indicador 3 <i>Demonstrações Financeiras</i>	10 pontos	100,00%	6,00	6,00	6,00
Sub-indicador 4 <i>Custo x Receita Líquida</i>	10 pontos	100,00%	6,00	6,00	6,00
Sub-indicador 5 <i>Projeções Financeiras</i>	10 pontos	100,00%	6,00	6,00	6,00
Total final	-	-	30,00	30,00	30,00

Conclusão:

Considerando que a ponderação sobre a totalidade dos indicadores corresponde a 30 pontos para o Indicador financeiro no 2º trimestre de apuração de 2021, conforme o QID, permanecendo este valor inalterado após redistribuição de pontos. O resultado do Indicador corresponde, exceto pelas "Considerações do Verificador Independente" citadas anteriormente, ao total de 30 pontos, considerando todos os cálculos e pesos.

3. Anexos

Anexo I – Nota oficial da Federação Baiana de Futebol, cancelando as competições



NOTA OFICIAL

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF vem a público manifestar o posicionamento de suspender o Campeonato Baiano de Futebol da Série A 2020, cujas duas últimas rodadas da Fase de Classificação estavam programadas para os próximos dias 22 e 25/03 (rodada antecipada), por prazo indeterminado, suspensão decorrente de informações prestadas por Presidentes de Clubes, no sentido de que os respectivos Atletas estão se recusando a treinar e a comparecer no local das partidas, e de que ao menos em um dos Municípios que sediarão os jogos já há uma diretriz da Prefeitura no sentido de proibir a realização de partidas de futebol.

Desta forma, a FBF esclarece que a decisão de suspender a competição já estava tomada, e que apenas pretendia concluir a 1ª Fase - De Classificação, como antes deliberado, para atenuar os prejuízos desportivos, mas entende que a suspensão neste momento respeita a posição dos Atletas, as informações passada pelos Presidentes dos filiados e visa preservar a saúde de todos os agentes envolvidos na realização dos jogos, notadamente Torcedores e os próprios Jogadores.

A FBF comunica também a suspensão do início de todas as demais competições profissionais e não profissionais por ela promovidas e que constam do Calendário Oficial do Futebol Baiano para o ano de 2020, recomendando às Ligas Municipais filiadas que mantenham entendimentos com as respectivas Administrações Públicas a respeito das diretrizes e orientações que deverão seguir com relação aos seus Campeonatos Municipais de Futebol.

Finalmente, reitera a FBF que acompanha o monitoramento dos casos suspeitos do COVID-19, para, assim que a situação for regularizada, adotar as medidas necessárias à retomada das Competições Oficiais de Futebol no Estado da Bahia.

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - Aqui, o futebol é para todos.

Salvador, 17 de março de 2020.


Ricardo Nohato Macedo de Lima
Presidente


Manfredo Lessa Pinto
Vice Presidente

Anexo II – Pesquisa de Satisfação realizada com consumidores de eventos esportivos pela Potencial Pesquisa e Informação

1 - Com que frequência tem vindo a ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA?
2 - Sendo (1) Muito Insatisfeito (a) e (5) Muito Satisfeito (a), qual a nota que melhor representa o seu GRAU DE SATISFAÇÃO GERAL com a ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA?
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>Conforto dos Assentos</u>
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>Conforto do Local para alimentação (Bares)</u>
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>Conforto Banheiros</u>
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>Higiene e limpeza dos BANHEIROS</u>
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>Higiene e a limpeza dos ASSENTOS/CADEIRAS</u>
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>ORGANIZAÇÃO e APOIO DO PESSOAL</u>
3 - Gostaria que avaliasse alguns aspectos referente à ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA, com base na escala <u>Segurança dentro da ITAIPAVA ARENA FONTE NOVA</u>
4 - Onde costuma comprar seu ingresso?
5 - Comprou seu ingresso antecipado?
6 - Como você avalia o atendimento na BILHETERIA na compra do ingresso?
7 - No caso da compra de ingresso em outro local que não seja a bilheteria, como avalia?
8 - Gênero:
9 - Idade
10 - Estado Civil:
11 - Grau de instrução:
12 - Qual sua Renda Mensal Familiar aproximada, ou seja, as rendas de todas as pessoas que moram com você?
13 - Dados do entrevistado_Nome
13 - Dados do entrevistado_telefone
14 - Momento da Entrevista
15 - Setor onde foi realizada a Entrevista
16 - Mês
Região
Entrevistador

Anexo III – Cancelamento do serviço de pesquisas para o 2º trimestre de 2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE EM 01/07/2021:

1. Base de dados das pesquisas de satisfação aplicadas pela Potencial no referido período, junto ao seu relatório final;
Devido a pandemia do coronavirus, não houve a realização de jogos com a presença de público durante o segundo trimestre, consequentemente não houve a realização de pesquisas. Informação descrita na pasta do QID, item 1.



ter 13/10/2020 17:49
Milena Andrade <milena.andrade@arenafontenova.com.br>
[EXT] RES: [Deloitte | FNP] Solicitação de documentos 3º Trimestre 2020

To ☒ Andrade, Diego Alves Lino de; ☐ Paulo Vitor

Cc ☒ Silva, Beatriz Cunha Nascimento; ☒ Nogueira, Wagner Marques Goncalves

 Bordero 26.07.20.pdf
.pdf File

 Bordero 03.09_10.09_14.09.pdf
.pdf File

 Bordero 02.08_08.08_12.08_16.08_29.08.pdf
.pdf File

Oi Diego,
Segue os últimos arquivos com os borderôs.
Quanto ao questionamento se houve cancelamento formal da NF referente ao 3º trimestre/2020 da Potencial. Não, não houve emissão da nota fiscal nem cancelamento de nota. O serviço está suspenso até a retomada de jogos com público para poder fazer as pesquisas durante os jogos.

Att.



Milena Andrade
Engenharia e Manutenção - Engineering & Maintenance
milena.andrade@itaipavaarenafontenova.com.br
Fone / Phone: 55 71 3320-2202 | Cel.: 55 71 9684-2806
www.itaipavaarenafontenova.com.br

Anexo IV – Laudo técnico da qualidade do gramado

- Abril/2021

3) CONCLUSÃO

Segundo a descrição do item 2, o campo apesar da baixa no aspecto visual encontra-se em condições reversíveis, utilizando as melhores práticas culturais, o campo terá sua longevidade em seu máximo potencial, os problemas e desafios apontados, são pontuais e do período. Vejo uma equipe comprometida com o trabalho, e muito ciente das atividades de proteção e controle do gramado.



Foto 1- Campo Alvaro Faria.

3) CONCLUSÃO

Segundo a descrição do item 2, o campo está no caminho para atingir seu máximo potencial, devido a todas as atividades aplicadas durante o mês, o campo terá sua longevidade mantendo esse padrão de manejo. Vejo uma equipe comprometida com o trabalho, e muito ciente das atividades de proteção e controle do gramado.



Foto 1- Campo Alvaro Faria.

- Junho/2021

3) CONCLUSÃO

Segundo a descrição do item 2, o campo está no caminho para atingir seu máximo potencial, devido a todas as atividades aplicadas durante o mês, o campo terá sua longevidade mantendo esse padrão de manejo. Veja uma equipe comprometida com o trabalho, e muito ciente das atividades de proteção e controle do gramado.



Foto 1: Campo Arena Fonte

Anexo V – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

	ESTADO DA BAHIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E PESQUISAS	
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 1651/2021		
Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº CATP-2727/2021 em 04 de Março de 2021, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2016, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.		
RAZÃO SOCIAL: FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A. - FNP NOME FANTASIA: ARENA FONTE NOVA CNPJ: 08.906.994/0001-11 LOGRADOURO: Ladeira da Fonte das Pedras Nº: S/N BAIRRO: NAZARE CEP: 40050-565 COMPLEMENTO: ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO: SALVADOR ÁREA CONSTRUÍDA: 129.445,31 m² RISCO: Baixo ALTURA: Medianamente alta OCUPAÇÃO: F - Local de Reunião de Público DIVISÃO: F-3 - Centro esportivo e de exibição OBSERVAÇÃO: null		
Válido até 15 / 03 / 2022		
Salvador, 16 de março de 2021		
Vistoriador: Sgt BM MARIELMA S DE SOUZA Auxiliar de Vistoria: Sd BM HUGO RIBEIRO CERQUEIRA Vistado por: Maj BM ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO Homologado por: Cel BM JORGE STURARO DA SILVA		
Código de Autenticidade: B7357A90-AAB6-4BE8-B2A0-356A2ED5F981 Documento emitido eletronicamente. A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.		

Anexo VI – E-mail de validação das intervenções estruturais



Anexo VII – Envio das projeções financeiras da Arena Fonte Nova



ter 30/03/2021 11:13
Paulo Vitor <paulovitor@arenafontenova.com.br>
[EXT] Projeções Financeiras da Concessão - dez-2020

To ☐ Noêmia Maximina de Oliveira; ☒ Andrade, Diego Alves Lino de; ☐ Silva, Beatriz Cunha Nascimento

Cc ☐ Juliana Cavalcante; ☐ Carlos Augusto Oliveira dos Santos

 You replied to this message on 31/03/2021 08:57.

 Modelo_FNP_projeções_dez2020.xlsx
.xlsx File

Prezados, bom dia.

Em atendimento ao item 5 do Quadro de Indicadores de Desempenho, segue anexo projeções financeiras da concessão contemplando os resultados apurados no exercício de 2020, e as projeções até o término da Concessão.

Atenciosamente.



Paulo Vitor
Financeiro - Finance
paulovitor@itaipavaarenafontenova.com.br
Fone / Phone: 55 71 3320-2239 | Cel.: 55 71 9932-1621
www.itaipavaarenafontenova.com.br

Anexo VIII – Conclusão do Laudo Técnico atestando a o funcionamento do sistema de drenagem pluvial

- Abril/2021

CONCLUSÃO

De acordo com a inspeção feita em campo, o estado de conservação do sistema de Drenagem Pluvial continua em ótimas condições.

- Maio/2021

CONCLUSÃO

De acordo com a inspeção feita em campo, o estado de conservação do sistema de Drenagem Pluvial continua em ótimas condições.

- Junho/2021

CONCLUSÃO

De acordo com a inspeção feita em campo, o estado de conservação do sistema de Drenagem Pluvial continua em ótimas condições.

Anexo IX – Ofício Nº 004/2020 – Requerendo consulta a PGE para apuração dos indicadores referente ao 2º trimestre de 2020. Método replicado para o referido trimestre

Deloitte.

Salvador, 23 de abril de 2020

OF. Nº 004/ 2020 – DTT- PPP AFN – 002/2010

À Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Comissão de Controle e Acompanhamento – Contrato 002/2010
Sr. Gilson Lima – Diretor Geral

Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP
Sr. Deniu Cidreira - Presidente

Ref: Cancelamento das inspeções físicas na Arena Fonte Nova devido à epidemia do Corona Virus.

Prezados Senhores,

A Deloitte tem um compromisso com a saúde e o bem-estar tanto de nossas pessoas, quanto das pessoas dos nossos clientes. No Brasil e em toda a nossa rede global, estamos mobilizados de forma coordenada para monitorar e atuar sobre o cenário de surto do novo coronavírus (COVID-19) e os seus efeitos.

Desta forma, o Security Office da Deloitte Global ressalta que toda e qualquer participação em reuniões e/ou eventos nacionais devem observar as orientações das autoridades locais bem como a avaliação de risco associada à atividade. Como consequência, o presente VI entende que as visitas realizadas mensalmente à Arena Fonte Nova para aplicação do checklist de inspeção devem ser suspensas, a princípio, até o dia 15/06/2020, quando então se encerrará as atividades de Hospital de Campanha na arena, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

De acordo com análises preliminares realizadas pelo Verificador Independente, foram identificados 16 indicadores com limitação de escopo, isto é, cuja aferição fica comprometida durante o período acima indicado. Abaixo, destacamos os indicadores do QID:

Tendo em vista este cenário, sugerimos a realização de uma consulta à PGE e consequente parecer do Poder Concedente quanto à aferição dos indicadores acima mencionados, por parte do Verificador Independente, durante o período de indisponibilidade em decorrência de motivos de força maior levando em consideração os seguintes cenários:

- Trimestre de apuração 100% comprometido com a pandemia, isto é, todos os meses sem funcionamento da Arena Fonte Nova.
- Trimestre de apuração parcialmente comprometido com a pandemia, isto é, alguns meses sem funcionamento da Arena Fonte Nova.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Ricardo Teixeira
Sócio
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Anexo X – PARECER JURÍDICO Nº GAB-PAE-VSN-078/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Estado solicitando um novo estudo para apuração dos indicadores considerados limitação de escopo

VBA - 00020028203 - Parecer Jurídico

<https://seibah.aba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento>

A SUDESB, no âmbito do despacho SEI 000191988854, após registrar a limitação da sua competência, a partir do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2010, para “validação [...] em relação à pontuação atribuída pelo VI aos indicadores do QID [...] [alusiva] aos quesitos operacionais” [8], pontuou, relativamente à aplicabilidade dos indicadores de desempenho integrantes do QID, que “não identificamos mecanismos para mensuração destes indicadores até que o estádio volte a receber eventos”; e quanto à logicidade (ou não) de medição parcial dos indicadores, consignou, *in verbis*:

[...] tomando como base as observações apresentadas pelo VI no OE Nº 004/2020-DTT-PPA-FN-002/2020, documentos SEI nº 00018114798, constata-se que dos 24 (vinte e quatro) itens que compõe os quesitos operacionais do QID, e que são de responsabilidade de validação da SudeSB, 16 (dezesseis) foram definidos com limitação de escopo, o que representa um comprometimento de 66,67% da análise, conforme quadro infraciado. Este cenário, por um lado, nos leva a concepção inicial de que é mais lógico, e apropriado, optar pela não realização da medição parcial dos indicadores, já que a nota final pode apresentar distorções caso não ocorra alteração nos critérios dos percentuais de pontuação definidos no anexo VI do QID. Contudo, por outro lado, devemos avaliar que os indicadores financeiros foram considerados pelo VI, em sua integralidade, como passíveis de verificação e, consequentemente talvez não seja sensato descartá-los. Outra questão relevante na análise, e talvez a principal, é o fato da nota final do QID incluir no valor da parcela variável mensal paga pelo Estado à concessionária, conforme estabelece a cláusula 6.4 do contrato. Desta forma [...] entende que caso haja dispositivo contratual que possibilite a não realização dos indicadores neste período de pandemia, sem prejuízos às instituições envolvidas e aos termos contratuais estabelecidos, esta será a opção mais adequada. Caso contrário, deve ser dada continuidade ao processo com os devidos cuidados para que não haja distorção na nota final do QID.

A Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas (Secretaria Executiva de PPP), entendendo viável a apuração parcial “dos indicadores passíveis de verificação e que não sofram distorções em decorrência da pandemia”, questiona a este Órgão Jurídico a necessidade de formalização de termo aditivo ao Contrato nº 02/2010 “para regulamentar eventual alteração na forma de aferição dos indicadores [...]” (Nota Técnica 9).

Importa transcrever trechos da Nota Técnica, *ipsis litteris*:

[...]

Assim, entende-se, s.m.j. que não haveria espaço para afastar a incidência de descontos de indicadores não afetados pela situação pandêmica e essencialmente vinculados à manutenção, qualidade e segurança do bem e serviços públicos, além da higidez da concessão.

[...]

Conquanto, há de enfatizar que caberá ao Verificador Independente apresentar, para validação do Poder Concedente e da Concessionária, estudo específico com a nova forma de aferição dos indicadores, a partir da constatação dos indicadores impactados ou não – o que não se resume apenas na indicação destes. Deve-se observar a adequada proporcionalidade com a situação normal anterior à Pandemia para que não haja distorção no desconto da parcela variável da Contraprestação Pública de forma de preservar as condições de remuneração da Concessionária.

No que concerne ao aspecto da trimestralidade da apuração dos referidos indicadores, naquele trimestre com apuração 100% impactada com a pandemia, deve ser feita a apuração parcial proporcional, como sugerido neste parecer. Do mesmo modo, no trimestre parcialmente impactado, o VI deve sugerir métrica que mantenha a adequada proporcionalidade considerando o período com e sem impacto.

Com efeito, o pagamento da Contraprestação durante a pandemia, mas cujo trimestre relativo não tenha sido impactado por esta, permaneceria inalterado com base no índice apurado.

[...]

Resalte-se que mesmo diante de indicadores, cuja aferição esteja suspensa, não há suspensão das obrigações contratuais correlatas que estejam a o alcance de serem realizadas pela Concessionária para permitir a retomada posterior das atividades em perfeitas condições.

[...]

Por fim, esta Secretaria Executiva sugere a oitiva da PGE também especificamente sobre a necessidade de formalização de Termo Aditivo para regulamentar eventual alteração na forma de aferição dos indicadores que se avalia nestes autos. No nosso entender, esta avaliação está relacionada inclusive com o posicionamento pelo VI de quais indicadores não são afetados e podem ser calculado e sobre a forma que será feita a redistribuição e proporcionalidade dos indicadores, se seria compreendida como efetiva alteração da metodologia de cálculo prevista no contrato, ou tão somente uma proporção matemática com base na mesma metodologia.

Anexo XI – Ofício da SETRE número 055/2020 validando metodologia de apuração apresentada pela Deloitte


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
DIRETORIA GERAL - DG

OFÍCIO N. 055/2020

Salvador – BA, 31 de julho de 2020

Ao Sócio
Edson Cedraz Deloitte Touche Toh
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda

Assunto: Aferição de indicadores de desempenho no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 02/2010 – validação da segunda proposta.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 008/2020 – DTT- PPP AFN – 002/2010, dessa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, no qual apresenta as duas propostas para a redistribuição dos indicadores do QID/Anexo IV do Contrato 02/2010-PPP- Arena Fonte Nova, em decorrência do surto do COVID-19 e segundo Parecer Jurídico nº GAB-PAE-VSN-078/2020, em resposta ao Ofício nº 054/2020-DG/SETRE e reunião realizada em 24/07/2020 com esta Secretaria, quando foi solicitado ao VI a apresentação de uma segunda proposta de redistribuição seguindo as premissas:

(1) Manter as ponderações do Anexo IV do Contrato de Concessão, isto é, 70% de quesitos operacionais e 30% dos quesitos Financeiros.

(2) Uma vez que os quesitos financeiros são passíveis de apuração, redistribuir os valores dos indicadores comprometidos entre os indicadores operacionais passíveis de verificação, mantendo a ponderação acima mencionada.

Considerando que a segunda proposta apresentada pelo VI mantém a proporcionalidade de 70% para os indicadores Operacionais e 30% para os Financeiros, esta Diretoria valida a metodologia apresentada e será objeto do Termo Aditivo em tramitação, segundo o Parecer Jurídico nº GAB-PAE-VSN-078/2020.

Concernente aos Relatórios referentes ao 2º trimestre de 2020, orienta-se que o VI elabore e apresente-os utilizando a nova metodologia ora ratificada.

Atenciosamente,


GILSON LIMA
DIRETOR GERAL

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
2ª Avenida, nº 200 – Plataforma III - Centro Administrativo da Bahia - CEP 41.745-003
E-mail: gilson.lima@setre.ba.gov.br - Tels.: 3115-3388 / 1765

Anexo XII – Página do Laudo de Engenharia e Acessibilidade da Arena mencionando a quantidade de vagas de estacionamento da Arena

O estádio possui três níveis de arquibancada, dez níveis de pavimentos, cobertura com estrutura de cabos metálicos e cobrimento em membrana tensionada sobre 100% dos pavimentos, 70 (setenta) camarotes, 38 (trinta e oito) quiosques, 1 (um) museu do futebol que esta em fase de projeto , lounge premium, 1 (um) restaurante panorâmico, 10 (dez) elevadores , estacionamento com 765 vagas no interior do estádio , 1 (um) edifício garagem com 1000 (mil) vagas , estacionamento externo com 535 vagas ,1 (uma) área de hospitalidade . O estádio está dividido em 8 (oito) setores sendo: LESTE com capacidade atual para 12.502 (doze mil quinhentos e dois) espectadores, NORTE com capacidade atual para 16.771 (dezesesseis mil e setecentos e setenta e um) espectadores , OESTE com capacidade atual para 10.751 (dez mil setecentos e cinquenta e um) espectadores , SUL MIRANTE com capacidade atual para 424 (quatrocentos e vinte e quatro) espectadores , SUL/RESTAURANTE com capacidade atual para 244 (duzentos e quarenta e quatro) espectadores, SETOR de VISITANTE com capacidade atual para 4.623 (quatro mil e seiscentos e vinte e três) espectadores; SETOR LOUNGE com capacidade atual para 2.056 (dois mil e cinqüenta e seis) espectadores , SETOR de CAMAROTES com capacidade atual para 1.531 (mil quinhentos e trinta e um) espectadores. Totalizando 48.902(quarenta e oito mil e novecentos e dois) espectadores.

Anexo XIII – Ofício FNP número 014/2021 – Reabertura do Hospital de Campanha da Arena Fonte Nova


FNP – 014/2021
Salvador/BA, 26 de fevereiro de 2021

À
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
A/C.: Sr. Leonardo Queiroz Moraes

REF.: Ofício nº 010/2021. Reabertura do Hospital de Campanha da Arena Fonte Nova.

Prezados,

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Fonte Nova" ou "Concessionária"), na qualidade de concessionária responsável pela gestão e administração da Itaipava Arena Fonte Nova ("Arena" ou "Estádio"), vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, dar ciência de que, em 24 de fevereiro de 2021, a FNP recebeu o ofício nº 010/2021, encaminhado pela Diretoria Geral da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia ("SETRE"), por meio do qual foi solicitado a prorrogação, por mais 90 dias, da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2010, instrumento no qual está regrada a cessão de uso de áreas da Arena para o funcionamento do Hospital de Campanha para combate ao Covid-19, consubstanciado no pedido da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia ("SESAB"), e que visa a a reabertura do referido Hospital de Campanha.

Neste sentido, em virtude da eminente reabertura do Hospital de Campanha, informamos que durante o período de seu funcionamento do mesmo, todos os jogos de futebol previamente agendados para ocorrerem na Arena Fonte Nova serão transferidos para o Estádio Roberto Santos ("Pituaçu"), iniciando-se já a partir do mês de março.


FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Dênio Cidreira Carlos Joaquim de Carvalho
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Fonte Nova Negócios e Participações S/A
Fone (71) 3320-2118 / Fax: (71) 3320-2231
Linha Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Salvador/BA, CEP 40690-565.

Anexo XIV – Ofício N° 001/2021 – Resposta ao Ofício FNP 014/2021 – Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova



Salvador, 11 de março de 2021

OF. N° 001/ 2021 – DTT- PPP AFN – 002/2010

À

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Comissão de Controle e Acompanhamento – Contrato 002/2010

Sr. Gilson Lima – Diretor Geral

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Sr. Marcos Andrade – Diretor de Operações

Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP

Sr. Denio Cidreira - Presidente

Ref: Resposta ao Ofício FNP 014/ 2021 – Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova.

Prezados Senhores,

Em 10 de maio de 2019 a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda (Deloitte) assinou contrato com a Fonte Nova Negócios e Participações (FNP) ("AFN" ou "Concessionária") para atuação como Verificador Independente do contrato de Concessão no. 02-2010 Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Reconstrução e Operação do Estádio Octávio Mangabeira ("Estádio da Fonte Nova").

A Deloitte tem um compromisso com a saúde e o bem-estar tanto de nossas pessoas, quanto das pessoas dos nossos clientes. No Brasil e em toda a nossa rede global, estamos mobilizados de forma coordenada para monitorar e atuar sobre o cenário de surto do novo coronavírus (COVID-19) e os seus efeitos.

Desta forma, o Security Office da Deloitte Global ressalta que toda e qualquer participação em reuniões e/ou eventos nacionais devem observar as orientações das autoridades locais bem como a avaliação de risco associada à atividade. Como consequência, o presente VI suspendeu as visitas realizadas mensalmente à Arena Fonte Nova para aplicação do checklist de inspeção até o dia 30/10/2020.

Recebemos o Ofício FNP 014/2021 em 01/03/2021 informando que, em 24/02/2021 a FNP recebeu o ofício 010/2021 encaminhado pela SETRE, por meio do qual foi solicitado prorrogação, por mais 90 dias, da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2010, instrumento no qual está regada a cessão de uso de áreas da Arena para funcionamento do Hospital de Campanha para combater ao Covid-19.

Tendo a situação acima reportada, a FNP conclui em seu ofício que durante o período de funcionamento do Hospital de Campanha na Arena, todos os jogos de futebol previamente agendados para ocorrerem na Arena Fonte Nova serão transferidos para o Estádio Roberto Santos, tendo início em março de 2021.



Como consequência, o presente VI entende que as visitas realizadas mensalmente à Arena Fonte Nova para aplicação do checklist de inspeção devem ser suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021, respeitando os 90 dias mencionados acima, quando então se encerrará as atividades de Hospital de Campanha na arena, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

De acordo com análises preliminares realizadas pelo Verificador Independente, foram identificados 16 indicadores com limitação de escopo, isto é, cuja aferição fica comprometida durante o período acima indicado. Abaixo, destacamos os indicadores do QID:

1 - Nível Atendimento ao Usuário (20%)						
Qualitas Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
1.1 - Satisfação com Atendimento Bilheteria	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	-	Jogos suspensos na Arena, não sendo possível a aplicação de pesquisa de satisfação ao público.	Limitação de Escopo
1.2 - Satisfação com conforto das instalações	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	-	Jogos suspensos na Arena, não sendo possível a aplicação de pesquisa de satisfação ao público.	Limitação de Escopo
1.3 - Satisfação com higiene e limpeza das instalações	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	-	Jogos suspensos na Arena, não sendo possível a aplicação de pesquisa de satisfação ao público.	Limitação de Escopo
1.4 - Satisfação com organização e apoio ao pessoal	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	-	Jogos suspensos na Arena, não sendo possível a aplicação de pesquisa de satisfação ao público.	Limitação de Escopo
1.5 - Satisfação com sensação de segurança	Trimestral	Satisfação de Consumidores	Pesquisa pela SPE	-	Jogos suspensos na Arena, não sendo possível a aplicação de pesquisa de satisfação ao público.	Limitação de Escopo
2 - Nível Atendimento aos Clubes (10%)						
Qualitas Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
2.1 - Gramado	Mensal	Qualidade	Auditoria Técnica SPE	-	N/A	Passível de Verificação



2 - Nível Atendimento aos Clubes (10%)						
Qualitor Operacional	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
2.2 - Vestiários	Mensal	Condições adequadas	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo
2.3 - Instalações de Apoio	Mensal	Condições adequadas	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo

3 - Conservação e Manutenção da Arena (30%)						
Qualitor Operacional	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
3.1 - Instalações Elétricas	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Apesar de um dos métodos de aferição ser por inspeção física (verificação da iluminação em perfeito estado em todos os ambientes da Arena no momento da inspeção física) o VI utilizará apenas como métrica de aferição a realização das manutenções preventivas, item 4, a verificação, por amostragem, do cumprimento das manutenções preventivas, com base nas informações do sistema SIEM – Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção).	Possível de Verificação
3.2 - Instalações Hidráulico-Sanitárias	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Apesar de um dos métodos de aferição ser por inspeção física (funcionamento das pias e descargas dos banheiros destinados ao público e instalações dos vestiários) o VI utilizará apenas como métrica de aferição a realização das manutenções preventivas, item 4, a verificação, por amostragem, do cumprimento das manutenções preventivas, com base nas informações do sistema SIEM – Sistema Integrado de Engenharia e Manutenção).	Possível de Verificação
3.3 - Drenagem Pluvial	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	-	Indicador aferido por meio de laudo emitido por fornecedor especializado contratado pela Arena Fonte Nova.	Possível de Verificação
3.4 - Vias de acesso interno	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo



3 - Conservação e Manutenção da Arena (30%)

Qualitor Operacional	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
3.5 - Estruturas Físicas	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo
3.6 - Equipamentos de Combate à Incêndio	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✗	Aferição realizada com base nas manutenções preventivas realizadas pela ARTV (sistema SDEM) e por empresa especializada contratada.	Passível de Verificação
3.7 - Equipamentos de Campo	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✗	Aferição realizada com base nas manutenções preventivas realizadas pela ARTV (sistema SDEM) e por empresa especializada contratada.	Passível de Verificação
3.8 - Estacionamento	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo
3.9 - Sinalização	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo
3.10 - Equipamentos de Segurança	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✗	Indicador aferido de acordo com o relatório de disponibilidade das câmeras e relatórios emitidos pela equipe do fornecedor especializado contratado pela Arena Fonte Nova.	Passível de Verificação
3.11 - Limpeza e Conservação	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Inspecções físicas suspensas, a princípio, até o dia 01/06/2021.	Limitação de Escopo
3.12 - Equipamentos de Suporte Médico	Mensal	Inspecções e Relatórios Técnicos	Inspecção Técnica das Instalações	✗	De acordo com o previsto no QID, deve-se disponibilizar uma ambulância para cada 10 mil torcedores presentes à partida. Na ausência de jogos, este indicador torna-se não passível de aferição.	Limitação de Escopo

4 - Intervenções Estruturais (20%)

Qualitor Operacional	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
4.1 - Cumprimento do Escopo de Intervenções Previstas	Mensal	Auditoria Técnica	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Indicador aferido somente na ocorrência de intervenções estruturais no período apurado.	Passível de Verificação



4.2 - Cumprimento dos Prazos Previstos em Cronograma	Mensal	Auditoria Técnica	Inspecção Técnica das Instalações	✓	Indicador aferido somente na ocorrência de intervenções estruturais no período apurado.	Possível de Verificação
--	--------	-------------------	-----------------------------------	---	---	-------------------------

5 - Utilização de Arena Multiuso (20%)

Questões Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
5.1 - Atendimento ao Calendário Esportivo da FBF, CBF e Clubes	Mensal	Número de Jogos realizados anualmente	Análise do Relatório de atividades da Arena	✓	Conforme nota oficial da FBF (anexo 1), a Federação Brasileira de Futebol comunica a suspensão do Campeonato Brasileiro de Futebol de Série A 2020 bem como todas as demais competições profissionais e não profissionais por ela promovidas e que constam do Calendário Oficial do Futebol Brasileiro para o ano de 2020, por prazo indeterminado.	Limitação de Escopo
5.2 - Shows e Espetáculos não-esportivos	Anual	Número de Shows e Espetáculos realizados anualmente	Análise do Relatório de atividades da Arena	✓	Conforme nota oficial da FBF (anexo 1), a Federação Brasileira de Futebol comunica a suspensão do Campeonato Brasileiro de Futebol de Série A 2020 bem como todas as demais competições profissionais e não profissionais por ela promovidas e que constam do Calendário Oficial do Futebol Brasileiro para o ano de 2020, por prazo indeterminado.	Limitação de Escopo

Indicadores Financeiros (30%)

Questões Operacionais	Período de Aferição	Critério de Mensuração	Forma de Mensuração	Inspecção Física	Comentários	Aplicabilidade da Aferição
1 - Estrutura de Capital	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	(Passivo circulante+ Exigível a longo prazo)/passivo total	✓	Informações financeiras fornecidas pela Arena Fonte Nova e/ou empresa de auditoria externa especializada.	Possível de Verificação
2 - Liquidez Corrente	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	Ativo circulante/passivo circulante	✓	Informações financeiras fornecidas pela Arena Fonte Nova e/ou empresa de auditoria externa especializada.	Possível de Verificação
3 - Demonstrações Financeiras	Semestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária	✓	Informações financeiras fornecidas pela Arena Fonte Nova e/ou empresa de auditoria externa especializada.	Possível de Verificação
4 - Custo x Receita Líquida	Trimestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária	✓	Informações financeiras fornecidas pela Arena Fonte Nova e/ou empresa de auditoria externa especializada.	Possível de Verificação
5 - Projeções Financeiras	Semestral	Relatórios Financeiros Auditados	Relatórios emitidos pela Concessionária	✓	Informações financeiras fornecidas pela Arena Fonte Nova e/ou empresa de auditoria externa especializada.	Possível de Verificação

Destacamos que, para o primeiro trimestre de 2021 o Verificador Independente realizou quatro inspeções físicas na Arena, nos meses de janeiro e fevereiro, conforme a seguir:



1. 20/01/2021 – Bahia x Athletico Paranaense;
2. 28/01/2021 – Bahia x Corinthians;
3. 03/02/2021 – Bahia x Fluminense;
4. 21/02/2021 – Bahia x Juazeirense.

Tendo em vista o cenário acima, o presente Verificador Independente vem por meio deste ofício questionar as partes Interessadas – SETRE, SUDESB e FNP – quanto às ações que deverão ser tomadas pela Deloitte quanto à emissão e apuração do relatório trimestral de desempenho, durante o período de retomada do Hospital de Campanha na Arena, mediante Quadro de Indicadores de Desempenho (QID) acima disposto tendo em vista a limitação de determinados indicadores, não sendo possível sua aferição/verificação em sua totalidade.

Em tempo, este Verificador Independente ressalta que até o momento não foi identificado retorno quanto ao ofício DTT 011- Resposta ao Ofício SETRE 057/2020 - Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos, emitido no dia 15/01/2021.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edson Cedraz

Sócio

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.



Anexo I - Ofício FNP 014/2021 - Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova.



FNP – 014/2021
Salvador/BA, 26 de fevereiro de 2021

À
DELOITTE TOUCHE TOMIATSU CONSULTORES LTDA.
A/C: Sr. Anderson Oliveira Moraes

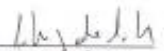
REF.: Ofício nº 014/2021. Reabertura do Hospital de Campanha de Arena Fonte Nova.

Prezados,

PTATVIA ARNAL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Fonte Nova" ou "Condomínio"), na qualidade de concorrente responsável pela gestão e administração da Estação Arena Fonte Nova ("Arena" ou "Estádio"), vem, respectivamente à presença de Vossa Senhoria, dar ciência de que, em 24 de fevereiro de 2021, a FNP recebeu o Ofício nº 014/2021, encaminhado pela Diretoria Geral da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia ("SCTRE"), por meio do qual foi solicitado a prorrogação, por mais 90 dias, da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2010, instrumento no qual está registrada a cessão de uso de áreas da Arena para o funcionamento do Hospital de Campanha para combate ao Covid-19, consistente (a) no pedido da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia ("SESAB"), e que visa a reabertura do referido Hospital de Campanha.

Neste sentido, em função da eminente reabertura do Hospital de Campanha, informamos que durante o período de seu funcionamento de mesmo, todos os jogos de futebol previamente agendados para ocorrerem na Arena Fonte Nova serão transferidos para o Estádio Roberto Santos ("Phaol"), ficando-se aí a partir de hoje de hoje.


Dário Caldeira
Diretor Presidente


Carlos Joaquim de Carvalho
Diretor Administrativo Financeiro

Fonte Nova Negócios e Participações S.A.
Fone (71) 3102-2118/ Fax (71) 3102-1211
Endereço: Torre dos Pontes, s/n, Bairro: São João, CEP: 40050-140.

Anexo XV – Ofício da SETRE número 016/2021 – Aferição de indicadores de desempenho no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 02/2010 – Período de Retomada do Hospital de Campanha na Arena Fonte Nova


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
DIRETORIA GERAL - DG

OFÍCIO N. 016/2021

Salvador – BA, 15 de Julho de 2021

Aos Senhores

Edson Cedraz Deloitte Touche Toh
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda

Marcos Andrade
Diretor de Operações – SUDESB

Vicente Neto
Diretor Geral
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Assunto: Aferição de indicadores de desempenho no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 02/2010 – Período de Retomada do Hospital de Campanha na Arena Fonte Nova

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação da Deloitte em seu Ofício Nº 001/2021 - (DTT-PPP AFN - 002/2010, trecho transcrito a seguir:

[...] o presente Verificador Independente vem por meio deste ofício questionar as partes interessadas – SETRE, SUDESB e FNP – quanto às ações que deverão ser tomadas pela Deloitte quanto à emissão e apuração do relatório trimestral de desempenho, durante o período de retomada do Hospital de Campanha na Arena, mediante Quadro de Indicadores de Desempenho (QID) acima disposto tendo em vista a limitação de determinados indicadores, não sendo possível sua aferição/verificação em sua totalidade.

Considerando que o Objeto da demanda refere-se à Limitação de Escopo relacionado ao QID em função da pandemia da Covid-19;

Considerando que há recomendação da Secretaria de PPP e Parecer da PGE - Parecer Jurídico nº GAB-PAE-VSN-078/2020 - que foi objeto de estudo pelo VI, com apresentação de nova tabela de cálculo para o QID, e ratificada pela Diretoria da SETRE para aplicar no período da Pandemia, conforme Ofício Nº 055/2020 de 31/07/2020;

Considerando que a metodologia ratificada vem sendo aplicada nos Relatórios emitidos pelo VI, e o cenário permanece com a limitação de escopo;


Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE
2ª Avenida, nº 200 - Plataforma III - Centro Administrativo da Bahia - CEP 41.148-603
E-mail: setre@sebrae.ba.gov.br - Tel.: 3015-3186 / 1763



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
DIRETORIA GERAL - DG

Considerando que já encontra-se vigente até o dia 27/09/2021 o sexto Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, tendo como objeto o funcionamento do Hospital de Campanha.

Esta Diretoria entende que: mediante as considerações acima, é prudente manter a metodologia já aplicada, para uniformidade dos resultados apresentados nos Relatórios do Verificador Independente, neste período da pandemia da Covid-19.

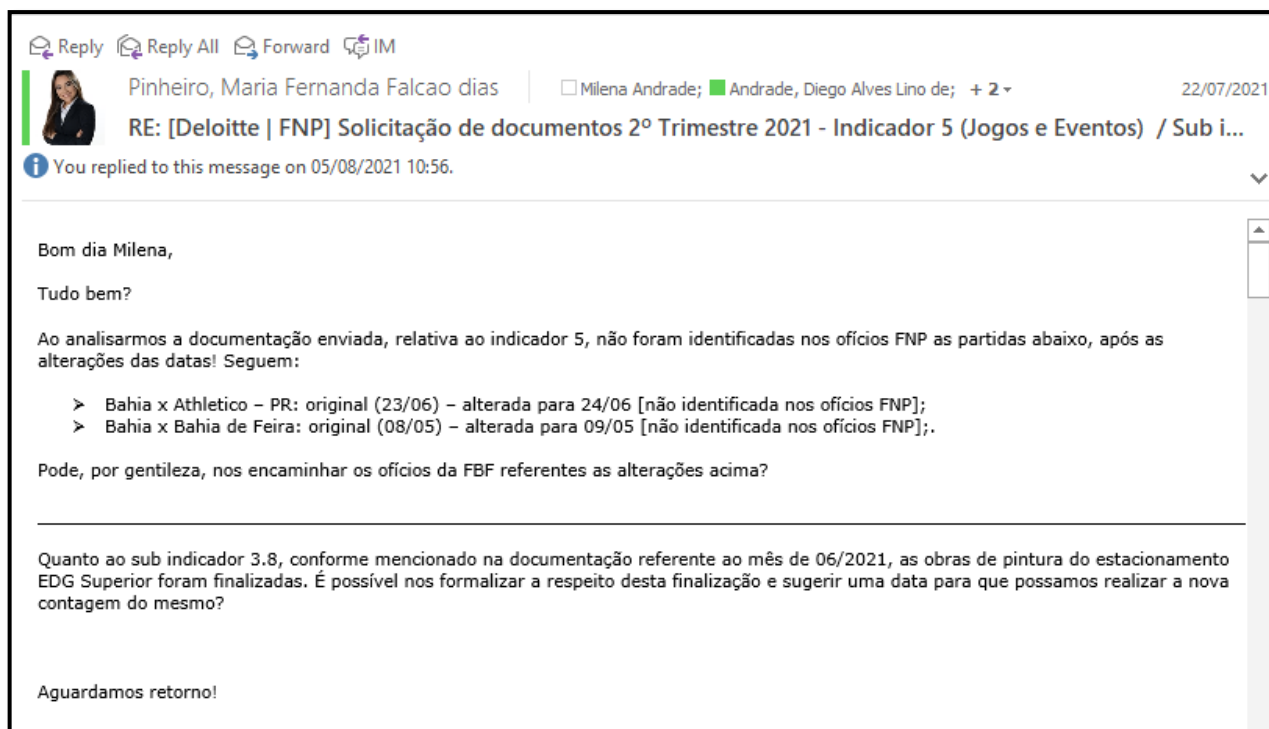
Certo de vosso atendimento,

Atenciosamente,


Danilo Sousa Xavier
Diretor Geral

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
2ª Avenida, nº 200 - Plataforma III - Centro Administrativo da Bahia - CEP 41.345-083
E-mail: nair.prauscolletra.ba.gov.br - Tel.: 3115-3388 / 1765

Anexo XVI – E-mail de validação de cobrança quanto formalização do término das obras no estacionamento, ocorrido no mês de junho, e uma possível agenda para uma nova inspeção



Anexo XVII – Ofício FNP – 035/2021 – Ref. Contrato de Concessão Nº 02/2010. Verificador independente. OF. Nº 03/2021 – DTT – PPP AFN - 02/2010



FNP – 035/2021
Salvador/BA, 19 de julho de 2021

À
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
Att.: *Edson Cedraz*

C/C:

À
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – “SETRE”
Att.: Gabinete do Secretário
A/C.: *Sr. Secretário Davidson Magalhães*

REF. CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2010. VERIFICADOR INDEPENDENTE. OF. Nº 003/ 2021 – DTT-
PPP AFN – 002/2010.

Prezado Senhor,

A Fonte Nova Negócios e Participações S.A. (“FNP” ou “Concessionária”), na qualidade de concessionária responsável pela gestão da Itaipava Arena Fonte Nova (“Arena” ou “Estádio”), vem, em resposta ao ofício DTT nº 003/2021, manifestar o quanto segue:

a) Inicialmente, a respeito do apontamento de que o Verificador Independente não foi comunicado acerca da extensão do prazo de funcionamento do Hospital de Campanha da Arena Fonte Nova, comunicamos que tal informação, em que pese ser de conhecimento público, foi devidamente registrada na documentação que compõe a pasta de evidências dos indicadores de desempenho para o 2º trimestre de 2021. Ademais, cabe frisar, que a equipe técnica da Concessionária mantém constante diálogo com os auditores do VI no sentido mantê-los atualizados sobre o status operacional da Arena;

b) Outro tema abordado pelo Verificador Independente e pelo qual é requerida a manifestação desta Concessionária, refere-se à solicitação reproduzida a seguir, realizada pela SETRE através de seu ofício de nº 057/2020:



Fonte Nova Negócios e Participações S/A
Fone (71) 3320-2118/ Fax: (71) 3320-2231
Ladeira Fonte das Pedras, s/n, Nazaré. Salvador/BA. CEP 40050-565.



No entanto, em 27/09/2020, recepcionamos o Ofício SETRE 057/2020 (anexo I), solicitando uma nova atividade, adicional ao escopo dos trabalhos contratados, para uma nova análise dos indicadores, de forma retroativa, referente ao período compreendido entre o 4º trimestre de 2016 até 2º semestre de 2019, conforme segue:

"...considerando a similaridade dos relatórios emitidos por esse Verificador Independente na análise do Quadro de Indicadores de Desempenho – QID, referente ao período retroativo (4º trimestre de 2016 até 2º semestre de 2019) e o último relatório trimestral emitido no período pandêmico;

... solicitamos a reavaliação e emissão de nova versão do Relatório Trimestral Retroativo (4º trimestre de 2016 até 2º semestre de 2019) utilizando a metodologia validada pela Diretoria Geral (DG SETRE) conforme ofício 055/2020 (anexo II) datado de 31/07/2020, possibilitando assim a definição da Nota do QID, em atenção ao quanto exigido no Anexo IV do Contrato de Concessão nº 02/2020"

c) Em referência a este assunto, cumpre resgatar o posicionamento emitido pela FNP através do ofício nº 045/2020, ora anexada à esta carta ("Anexo I"), pelo qual foram expostos, de maneira clara e objetiva, os fundamentos contratuais e jurídicos que contrapõem a solicitação mencionada no item "b" acima, que embasaram o posicionamento desta Concessionária, o qual reiteramos neste ato, e trazemos novamente a vossa conhecimento com a seguinte conclusão:

m) Diante do exposto, e visando oferecer uma solução que se coadune com o que dispõe o próprio Contrato de Concessão nº 02/2010, sugerimos que seja aplicada o que dispõe a própria Cláusula 6.8 já mencionada, e que as notas temporárias que foram aplicadas para fins de pagamento da Contraprestação sejam mantidas e consideradas como definitivas naqueles itens em que houve a limitação de escopo, visando assim regularizar formalmente o período em que ocorreu a ausência da emissão do Relatório de Verificação, além de não haver prejuízos à FNP, haja vista a ausência de responsabilidade da mesma em relação a não existência de Verificador Independente no período já mencionado;

d) Sobre o tema, cabe descartar ainda que, conforme disposto no ofício de nº 015/2021 da Diretoria Geral da SETRE, datado de 15 de julho de 2021, e que segue em anexo, foi informado que esta Secretaria decidiu por reconsiderar a solicitação feita através do ofício SETRE 059/2020 de reemissão dos Relatórios Retroativos pelo Verificador, ao tempo em que comunica para os devidos fins, o encerramento do processo interno de nº 021.2113.2020.0001555-68 sobre tal questão.

e) A FNP, neste sentido, manifesta-se favorável ao posicionamento da SETRE no referido ofício, já mencionado inclusive através do Ofício FNP nº 015/2020, uma vez que este posicionamento da SETRE corrobora com o entendimento da Concessionária.

f) Adicionalmente, é requerido ainda a manifestação por parte desta Concessionária e do Poder Concedente em relação às medidas a serem adotadas pelo Verificador Independente no que tange a emissão dos relatórios trimestrais de desempenho do Contrato durante o período da influência da Pandemia do Covid-19, que implicou na avaliação do VI da ocorrência de "Limitação de Escopo" de determinados indicadores do Quadro de Indicadores de Desempenho ("QID"), conforme trecho abaixo retirado do ofício DTT Nº 002:

Fonte Nova Negócios e Participações S/A
Fone (71) 3320-2118/ Fax: (71) 3320-2231
Ladeira Fonte das Pedras, s/n, Nazaré. Salvador/BA. CEP 40050-565.



Desta forma, durante o período de funcionamento do Hospital de Campanha na Arena, todos os jogos de futebol previamente agendados para ocorrerem na Arena Fonte Nova serão transferidos para o Estádio Roberto Santos, a princípio, até o dia 01/06/2021, respeitando os 90 dias mencionados acima, quando então se encerrarão as atividades de Hospital de Campanha na arena, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

Conforme destacado no Ofício DTT 001/2021 foram identificados 16 indicadores com limitação de escopo, isto é, cuja aferição fica comprometida durante o período acima indicado.

Tendo em vista o cenário acima, o presente Verificador Independente vem por meio deste ofício ratificar o questionamento realizado no Ofício DTT 001/2021 feito às partes interessadas – SETRE, SUDESB e FNP – quanto às ações que deverão ser tomadas pela Deloitte quanto à emissão e apuração do relatório trimestral de desempenho, durante o período de retomada do Hospital de Campanha na Arena, mediante a limitação de determinados indicadores, não sendo possível sua aferição/verificação em sua totalidade.

g) Sobre o tema acima mencionado, cumpre resgatar o ofício FNP nº 046, ora anexo ("Anexo II"), no qual foi reportado o entendimento desta Concessionária, que consiste, de forma sucinta, no seguinte posicionamento:

f) Diante de todo esse contexto, como a Concessionária não assumiu os riscos relacionados: (i) à eventos de Força Maior ("Força Maior"); (ii) ao Fato do Príncipe ("Fato do Príncipe"); e (iii) à restrição da exploração do Estádio por motivos alheios a sua vontade; entende a FNP que, nos índices do QID que não puderem ser aferidos, pelas razões já expostas de forma detalhada, acima, deve-se aplicar a pontuação de 100% nestes quesitos, haja vista que a impossibilidade de aferição decorreu de fato alheio à vontade da Concessionária, não podendo esta ser penalizada financeiramente por conta de eventual prejuízo na sua avaliação, em decorrência destes itens que não puderem ser verificados.

n) Pois bem, como, além de todo o contexto mencionado anteriormente, a implantação do Hospital de Campanha corrobora a limitação do funcionamento do Estádio, restando claro que a Concessionária não pode sofrer prejuízos por esta situação, em virtude deste risco ter sido especificamente alocado ao Poder Concedente, nos termos da citada cláusula 19.1.2 "iv", razão pela qual não deverá haver descontos na parcela variável da Contraprestação Pública por conta dos itens do QID que não puderem ser aferidos, neste momento de Pandemia.

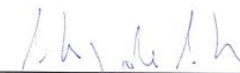
Em suma, tem-se que, tanto na situação que envolve o contexto dos Relatórios de Desempenho Retroativos (4ºTri2016 a 2ºTri2019), quanto no contexto dos Relatórios de Desempenho dos trimestres sob a influência da Pandemia do Covid-19, nas quais implicaram no reconhecimento pelo Verificador Independente da existência de indicadores não passíveis de aferição ("Limitação de Escopo") pelas razões amplamente abordadas pela FNP em seus ofícios, não se verifica qualquer responsabilidade da Concessionária por tais eventos, ao passo que, entendemos que não devem ser aplicadas soluções que impliquem na majoração ou agravamento de riscos não previstos contratualmente, a exemplo da alteração da metodologia de cálculo da pontuação do Quadro de Indicadores de Desempenho.

De forma a contribuir para o alinhamento entre as Partes envolvidas, colocamo-nos à disposição para novas tratativas sobre os assuntos ora abordados, de forma a endereçá-los em alinhamento com a previsão contratual, à legislação aplicável e às melhores práticas corporativas.

Fonte Nova Negócios e Participações S/A
Fone (71) 3320-2118/ Fax: (71) 3320-2231
Ladeira Fonte das Pedras, s/n, Nazaré. Salvador/BA. CEP 40050-565.



Com votos de elevada estima e consideração.

FRONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP
Dênio Dias Lima Cidreira Carlos Joaquim de Carvalho
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Anexo XVIII – Ofício Nº 002/2021 – Ratificação dos Ofícios DTT 001/2021 - Resposta ao Ofício FNP 014/2021 - Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova e DTT 011/2020 Resposta ao Ofício SETRE 050/2020 - Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos.



Salvador, 25 de maio de 2021

OF. Nº 002/ 2021 – DTT- PPP AFN – 002/2010

À Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Comissão de Controle e Acompanhamento – Contrato 002/2010
Sr. Danilo Sousa Xavier – Diretor Geral

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB
Sr. Marcos Andrade – Diretor de Operações

Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP
Sr. Denio Cidreira – Presidente

Ref: Ratificação dos Ofícios DTT 001/2021 – Resposta ao Ofício FNP 014/2021 – Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova e DTT 011/2020 Resposta ao Ofício SETRE 050/2020 – Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos.

Prezados Senhores,

Em 10 de maio de 2019 a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda (Deloitte) assinou contrato com a Fonte Nova Negócios e Participações (FNP) ("AFN" ou "Concessionária") para atuação como Verificador Independente do contrato de Concessão no. 02-2010 Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Reconstrução e Operação do Estádio Octávio Mangabeira ("Estádio da Fonte Nova").

A Deloitte tem um compromisso com a saúde e o bem-estar tanto de nossas pessoas, quanto das pessoas dos nossos clientes. No Brasil e em toda a nossa rede global, estamos mobilizados de forma coordenada para monitorar e atuar sobre o cenário de surto do novo coronavírus (COVID-19) e os seus efeitos.

Desta forma, o Security Office da Deloitte Global ressalta que toda e qualquer participação em reuniões e/ou eventos nacionais devem observar as orientações das autoridades locais bem como a avaliação de risco associada à atividade. Como consequência, o presente VI suspendeu as visitas realizadas mensalmente à Arena Fonte Nova para aplicação do checklist de inspeção até o dia 30/10/2020.

Conforme disposto no Ofício DTT 001/2021 (Anexo I), recebemos o Ofício FNP 014/2021 em 01/03/2021 informando que, em 24/02/2021 a FNP recebeu o ofício 010/2021 encaminhado pela SETRE, por meio do qual foi solicitado prorrogação, por mais 90 dias, da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2010, instrumento no qual está regrada a cessão de uso de áreas da Arena para funcionamento do Hospital de Campanha para combater ao Covid-19.



Desta forma, durante o período de funcionamento do Hospital de Campanha na Arena, todos os jogos de futebol previamente agendados para ocorrerem na Arena Fonte Nova serão transferidos para o Estádio Roberto Santos, a princípio, até o dia 01/06/2021, respeitando os 90 dias mencionados acima, quando então se encerrará as atividades de Hospital de Campanha na arena, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

Conforme destacado no Ofício DTT 001/2021 foram identificados 16 indicadores com limitação de escopo, isto é, cuja aferição fica comprometida durante o período acima indicado.

Tendo em vista o cenário acima, o presente Verificador Independente vem por meio deste ofício ratificar o questionamento realizado no Ofício DTT 001/2021 feito às partes interessadas – SETRE, SUDESB e FNP – quanto às ações que deverão ser tomadas pela Deloitte quanto à emissão e apuração do relatório trimestral de desempenho, durante o período de retomada do Hospital de Campanha na Arena, mediante a limitação de determinados indicadores, não sendo possível sua aferição/verificação em sua totalidade.

Por fim, este Verificador Independente ressalta, mais uma vez, que até o momento não foi identificado retorno quanto ao ofício DTT 011- Resposta ao Ofício SETRE 057/2020 - Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos, emitido no dia 15/01/2021 (Anexo II).

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Edson Cedraz

Sócio

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores LTDA.

Anexo XIX – Ofício Nº 003/2021 – Ratificação dos Ofícios DTT 001/2021 Resposta ao Ofício FNP 014/2021 - Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova e DTT 011/2020 Resposta ao Ofício SETRE 050/2020 - Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos.



Salvador, 05 de julho de 2021

OF. Nº 003/ 2021 – DTT- PPP AFN – 002/2010

À Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Comissão de Controle e Acompanhamento – Contrato 002/2010
Sr. Danilo Sousa Xavier – Diretor Geral

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB
Sr. Marcos Andrade – Diretor de Operações

Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP
Sr. Danilo Cidreira – Presidente

Ref: Solicitação de manifestação quanto ao Ofício DTT 002/2021 – Ratificação dos Ofícios DTT 001/2021 Resposta ao Ofício FNP 014/2021 - Reabertura Hospital de Campanha Arena Fonte Nova e DTT 011/2020 Resposta ao Ofício SETRE 050/2020 - Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos.

Prezados Senhores,

Em 10 de maio de 2019 a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda (Deloitte) assinou contrato com a Fonte Nova Negócios e Participações (FNP) ("AFN" ou "Concessionária") para atuação como Verificador Independente do contrato de Concessão nº 02-2010 Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Reconstrução e Operação do Estádio Octávio Mangabeira ("Estádio da Fonte Nova").

A Deloitte tem um compromisso com a saúde e o bem-estar tanto de nossas pessoas, quanto das pessoas dos nossos clientes. No Brasil e em toda a nossa rede global, estamos mobilizados de forma coordenada para monitorar e atuar sobre o cenário de surto do novo Corona vírus (COVID-19) e os seus efeitos.

Desta forma, o Security Office da Deloitte Global ressalta que toda e qualquer participação em reuniões e/ou eventos nacionais devem observar as orientações das autoridades locais bem como a avaliação de risco associada à atividade. Como consequência, o presente VÍ suspendeu as visitas realizadas mensalmente à Arena Fonte Nova para aplicação do checklist de Inspeção até o dia 30/10/2020.

Conforme disposto no Ofício DTT 001/2021 (Anexo I), recebemos o Ofício FNP 014/2021 em 01/03/2021 informando que, em 24/02/2021 a FNP recebeu o ofício 010/2021 encaminhado pela SETRE, por meio do qual foi solicitado prorrogação, por mais 90 dias, da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2010, Instrumento no qual está regrada a cessão de uso de áreas da Arena para funcionamento do Hospital de Campanha para combater ao Covid-19.



Desta forma, durante o período de funcionamento do Hospital de Campanha na Arena, todos os jogos de futebol previamente agendados para ocorrerem na Arena Fonte Nova serão transferidos para o Estádio Roberto Santos, a princípio, até o dia 01/06/2021, respeitando os 90 dias mencionados acima, quando então se encerraria as atividades de Hospital de Campanha na arena, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

Tendo em vista a expiração do prazo mencionado (01/06/2021), destacamos que até a presente data o VI não recebeu qualquer comunicação formal informando quanto a sua extensão no que tange as atividades do Hospital de Campanha e a suspensão dos jogos na Arena Fonte Nova.

Tem-se que, conforme destacado no Ofício DTT 001/2021 foram identificados 16 indicadores com limitação de escopo, isto é, cuja aferição fica comprometida durante o período de apuração referente ao 2º trimestre de 2021.

Observado o cenário acima, o presente Verificador Independente por meio do Ofício DTT 002/2021 ratificou o questionamento realizado no Ofício DTT 001/2021 feito às partes interessadas – SETRE, SUDESB e FNP – quanto às ações que deverão ser tomadas pela Deloitte quanto à emissão e apuração do relatório trimestral de desempenho, durante o período de retomada do Hospital de Campanha na Arena, mediante a limitação de determinados indicadores, não sendo possível sua aferição/verificação em sua totalidade.

Diante desta situação, este Verificador Independente ressalta, mais uma vez, que até o momento não foi identificado retorno quanto:

- Ao ofício DTT 011 - Resposta ao Ofício SETRE 057/2020 - Solicitação de ajuste dos relatórios retroativos, emitido no dia 15/01/2021 (Anexo II).
- Ao ofício DTT 002/2021 - Ratificação dos Ofícios DTT 001/2021 - Resposta ao Ofício FNP 014/2021, emitido em 25/05/2021 (Anexo III).

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edson Cedraz

Sócio

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda



A Deloitte refere-se a uma firma-membro da Deloitte, uma de suas entidades relacionadas, ou à Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). Cada firma-membro da Deloitte é uma entidade legal separada e membro da DTTL. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global em auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede de firmas-membro, presente em mais de 150 países e territórios, atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os 312.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2021. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.